MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 26454/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005612/2023-62.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/08/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11766809** e o código CRC **76B14164**.

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 Documento nº 11766809

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Ofício 26454 (11766809) SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 1

PROCURAÇÃO

Outorgante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E CADASTRADA NO CNPJ: 33.981.289/0001-26, COM SEDE ESTRADA CORTE, n° 95, PRIMEIRO DISTRITO - CEP: 97.590-000 – ROSÁRIO DO SUL – RIO GRANDE DO SUL.

Outorgado: JEAN CARLOS CESAR, brasileiro, Técnico em telecomunicações, Advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 409.814, com escritório sito à Rua Waldemar Guerreiro, nº 181, bairro Jardim Canadá, na cidade de São Joaquim da Barra – SP, CEP: 14.600-000.

Poderes: REPRESENTAR E REALIZAR SOLICITAÇÕES EM NOME DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, O OUTORGANTE, COM O PEDIDO DE OUTORGA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, GOV.BR, PLATAFORMAS CIDADANIA, ASSIM COMO PRATICAR DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DESTE MANDATO.

ROSÁRIO DO SUL - RS, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ADENOIR DA ROSA

PRESIDENTE

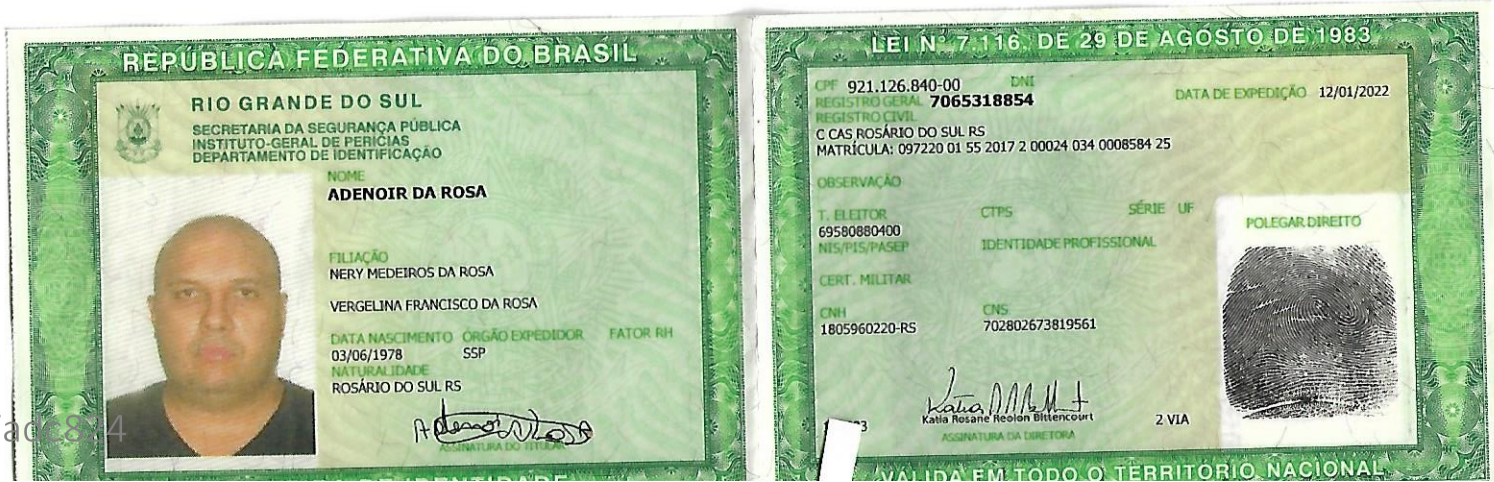
CPF: 921.126.840-00

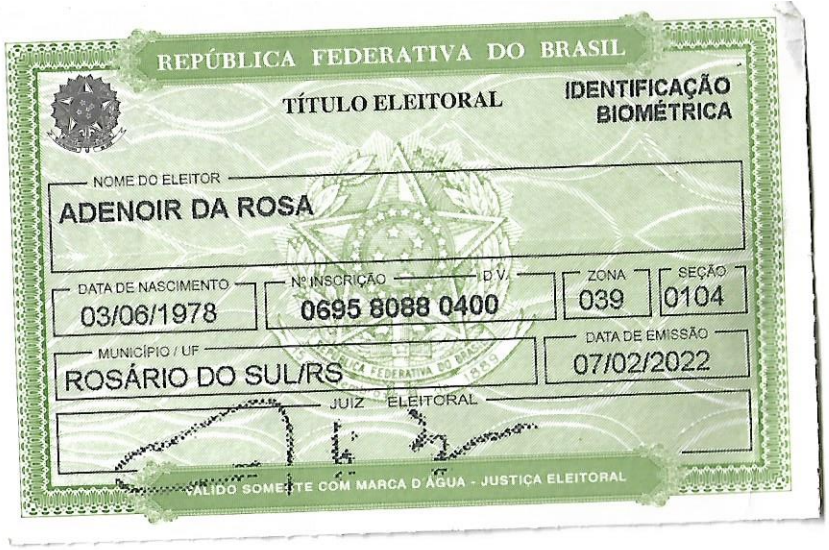
1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento Protocolado (1076833) SEI 53115.003812/2023-62 / pg. 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257ac6824
Assinado digitalmente em 26/01/2023 15:37:08 -03:00 pelo sistema de assinatura eletrônica da Câmara dos Deputados
1cb43377-228c-4584-ae2a-263257ac6824 22/02/2023 pag 22





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ADENOIR DA ROSA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
03/06/1978	0695 8088 0400		039	0104

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ROSÁRIO DO SUL/RS	07/02/2022

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

1cb43377-228c-4584-ae2a-26325 7adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-26325 7adc824
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa(s) em 07/02/2022 22:02:36 e 2 pg/ 33



1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA NÃO COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 022517360477

Eleitor: SEVERIANO DOS REIS RODRIGUES

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 039 Seção: 0062

Local: ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSE DE ANCHIETA

Endereço: VILA ANA LUIZA S/N - ANA LUiZA

Município: ROSÁRIO DO SUL - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor)

Gestor responsável

Corregedoria-Geral Eleitoral +

Mapa do site

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824 pg55

Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA INCOMPLETA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 081740680493

Eleitor: VALDIGLEI CURVELLO PIRES

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 039 Seção: 0062

Local: ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSE DE ANCHIETA

Endereço: VILA ANA LUIZA S/N - ANA LUiZA

Município: ROSÁRIO DO SUL - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor)

Gestor responsável

Corregedoria-Geral Eleitoral +

Mapa do site

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA INCOMPLETA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 081740680493

Eleitor: VALDIGLEI CURVELLO PIRES

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 039 Seção: 0062

Local: ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSE DE ANCHIETA

Endereço: VILA ANA LUIZA S/N - ANA LUiZA

Município: ROSÁRIO DO SUL - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor)

Gestor responsável

Corregedoria-Geral Eleitoral +

Mapa do site

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.sanarflex.com/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824 pg 77

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
Fls. 01
ROSÁRIO DO SUL/RS

ESTATUTO SOCIAL

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA".

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA"** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores para fins não econômicos com sede na Estrada Municipal nº 14, casa 100, Rosário do Sul, RS – CEP: 97590-000.

Art.2º - A **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA"**, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I – preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

III - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

IV - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

VI - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

VII - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

VIII respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IX não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político- ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **"ASSOCIAÇÃO"** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
Fls. 02
ROSÁRIO DO SUL

dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

I- Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.

A) DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: Se dará esse , através de requerimento de desligamento da Associação , podendo ser pessoalmente na sede da Associação , por meio verbal ou por escrito ,através de requerimento.

Art. 6º - A **Associação** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Art. 7º -As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º- São direitos e deveres dos associados:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

IX. O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam a legislação ;

X. Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG

XI - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
Fls. 03
ROSÁRIO DO SUL/RS

especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

II - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **"Associação"**:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário; com igual mandato de 4anos.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **"associação",** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no de mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (QUATRO) 4 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, e quando necessário respeitando-se o disposto no§1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **"ASSOCIAÇÃO",** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no§1º.

Art. 12 - A Diretoria da **"ASSOCIAÇÃO",** órgão executivo e administrativo, será composta por um **Presidente**, um **Diretor Administrativo** e um Diretor **de Operações**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos (QUATRO ANOS), permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **"ASSOCIAÇÃO",** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas de acordo com as normas e portarias da legislação de radiodifusão comunitária e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS ROSÁRIO DO SUL/RS Fls 04

Art.13- São Atribuições da diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
b) Representar a **"ASSOCIAÇÃO",** em atos públicos ou internos.
c) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **"ASSOCIAÇÃO".**
d) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
e) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
f) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
g) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
h) Respondem pelas Obrigações Sociais a Diretoria.

Art. 14- Ao Presidente compete representar a **"ASSOCIAÇÃO",** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

a) Ao Diretor Administrativo compete gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **"ASSOCIAÇÃO"** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
b) Ao Diretor de Operações compete implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 15 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

III– DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
Fls. 06
ROSÁRIO DO SUL/RS

nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.
§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.
§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

IV – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

V - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18 - O Patrimônio e Receita da **"ASSOCIAÇÃO",** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.
Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VI –CONDIÇÕES

Art. 19 – São condições essenciais para o funcionamento da associação:
I – difundir e estimular a produção de conteúdo local;
II – divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à formação e integração da comunidade;
III – dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte;
IV – noticiar fatos de utilidade pública, como condições do trânsito ou do tempo, informes da defesa civil e do Poder Público;
V – criar programas de estágio e de serviço voluntário, nos termos das Leis 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 9.608, de 18 de fevereiro de1998;
VI – promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local;
VII – desenvolver atividades que permitam a integração entre a sociedade local e a entidade autorizada, incentivando a adesão de novos associados;
VIII – informar à comunidade, notadamente durante a sua programação, que a emissora é comunitária; e
IX – informar aos ouvintes do direito que assiste a qualquer cidadão da comunidade beneficiada de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
FLS. 06
ROSÁRIO DO SUL/RS

X – A entidade autorizada deverá estar a serviço da comunidade atendida, sendo vedado que ela se conduza como propriedade privada de uma pessoa ou de um grupo.
XI – A entidade autorizada deverá assegurar transparência na sua gestão e promover mecanismos que privilegiem a participação da comunidade na sua administração.
Art. 20. A entidade autorizada poderá veicular mensagem institucional de patrocinador domiciliado na área de comunidade atendida que colaborar na forma de apoio cultural, vedada a transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título.
Parágrafo único. Para fins do Serviço de Radiodifusão Comunitária, configura propaganda ou publicidade comercial a divulgação de preços e condições de pagamento.
Art. 21. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá manter atualizado o endereço de sua sede e o nome e o endereço de correspondência de cada um de seus dirigentes, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.
Art. 22. Toda a irradiação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as vinte e quatro horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, devendo também ser conservados em arquivo, durante sessenta dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal da entidade.
Art. 23. As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de vinte dias, a partir da transmissão.
Art. 24. Enquanto durarem casos de calamidade pública, oficialmente reconhecidos como tal pela autoridade competente, as emissoras de Radiodifusão Comunitária poderão se organizar em rede, em âmbito estadual, para transmitir exclusivamente conteúdos de auxílio às vítimas, ainda que não tenham sido convocadas pela autoridade.
Parágrafo único. Uma vez ocorrida a convocação, as emissoras ficam obrigadas a operarem rede.
Art.25. É vedada a cessão ou o arrendamento, a qualquer título, da emissora e de horários de sua programação.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, a entidade autorizada poderá veicular programas produzidos por terceiros, assumindo a responsabilidade pelo seu conteúdo.
Art. 26. À entidade outorgada é vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.
Art. 27. São características e objetivos da associação atender todas as determinações dos órgãos do governo federal bem com:.
I - finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
VI - aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Documento Sobrado (1006694535) SEI 53[illegible] / pg. 13

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
Fls. 07
ROSÁRIO DO SUL/RS

VII- ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º Este estatuto social não contem cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realize ou realizará proselitismo. –

Art. 28 – Fica consignado o atendimento integral as Leis de Radiodifusão deste País, bem como as seguintes portarias:

a) Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e pela Portaria 1.976/2018/SEI-MCTIC.
b) PORTARIA Nº 1.909, DE 6 DE ABRIL DE 2018
c) PORTARIA N° 1.976.2018 DOU de 12 de abril de 2018

Art.29 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 30 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de Dezembro de 2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 31 – Da reforma estatutária:

O presente estatuto será reformável no todo ou em parte, desde que, as alterações obedeçam as diretrizes mestras da associação. São atribuições de direito da diretoria, convocar a assembléia, perante a qual proporá a retificação, alteração ou exclusão de preceitos justificáveis.

Art. 32 – Da dissolução da entidade:

A associação comunitária cultural e educacional Kinder Rosa terá duração pelo prazo indeterminado, e só será dissolvida com, no mínimo dois terços (2/3) dos votos, em duas assembléias gerais, em um intervalo mínimo de 15 dias, convocadas especialmente para tais fins.

Art. 33 – Do destino do patrimônio:

Sempre que houver necessidade da associação comunitária cultural e educacional Kinder Rosa se desfazer de um bem inserido no seu patrimônio a proposta será demandada pela diretoria analisada pelo conselho comunitário e aprovada em assembléia geral com a respectiva ata.

Rosário do Sul – RS, ao 15 de Abril de 2019.

Rosa

PRESIDENTE

Rosa

ADVOGADO - OAB 37140
Selmar Fiuza Fagundes

Rosa

Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de Ademoir da Rosa e Selmar Fiuza Fagundes. Dou fé.
Rosário do Sul, 11 de junho de 2019
Em Testemunho da Verdade
Silvia R. da Rosa- Escrevente Aut. Emol: R$ 9,80 + Selo digital: R$ 2,80
0505.01.1600002.58440 a 58441
Serviço Notarial e Registral
Rosário do Sul
Silvia Ribeiro da Rosa
Escrevente Autorizada
Titular: Jairo Ribeiro da Rosa

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob nº 16586 às Fls. 15 no Livro A, Nº 11 e Registrado sob nº 481, às Fls.137V,no Livro A-Nº8
Rosário do Sul,RS 11/06/2019
Jairo Ribeiro da Rosa-Registrador
Emol. Total R$ 80,60 + R$ 7,40 = R$ 88,00. Inscrição Soc s/ fins econômicos R$ 61,30 (0505 04 1000005 03250 = R$ 3,30) Microfilmagem/Digitalização R$ 14,40 (0505 03 0800024 05801 = R$ 2,70). Processamento eletrônico R$ 4,90 (0505 01 1400003 00838 = R$ 1,40.)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1eb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
1eb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA".**

Aos (Quinze) 15 dias de Abril de 2019, às 20h15min, com sede na Estrada Municipal nº 14, casa 100, Rosário do Sul, RS – CEP: 97590-000 - realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de fundação da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA",** Regularmente convocada, estiveram presentes 07 (Sete) pessoas e foram os trabalhos instalados pela Senhor **Severiano dos Reis Rodrigues** - membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- a aprovação do estatuto; 2- a indicação de membros para formação da diretoria; 3- formação do conselho comunitário; 4- Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário; satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA".** E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a presidente o senhor **Adenoir da Rosa**, brasileiro, casado, radialista, 2º grau completo, portador do documento de Identidade RG: 7065318854 e do CPF: 921.126.840-00, residente e domiciliado a Estrada Municipal nº 14, casa 110, Rosário do Sul – CEP: 97590-000; Para diretor Administrativo o senhor **Severiano dos Reis Rodrigues**, brasileiro, divorciado, comerciante, 1º grau completo, portador do documento de Identidade RG: 80646704 e do CPF: 416.354.420-87, residente e domiciliado a Estrada Municipal nº 14, casa 100, Rosário do Sul -CEP: 97590-000; Para diretor de operações: **Valdiglei Curvelho Pires**, brasileira, solteira, comerciante, 2º Grau completo, portador do documento de Identidade RG: 3106679537 e do CPF: 014.190.670-79, residente e domiciliado a Estrada Municipal nº 14, casa 120, Rosário do Sul - CEP: 97590-000. Passando ao terceiro item a formação do conselho comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: **Franciele Severo Montezano da Rosa**, brasileira, casada, vendedora, 1º Grau Completo, portadora do documento de Identidade RG: 3100905979 e do CPF: 025.308.500-46, residente e domiciliado a Rua Livramento 1200, Bairro Monte, Rosário do Sul – CEP: 97590-000; **Sonia Maria Flores Severo**, brasileira, união estável, Do lar, 1º Grau completo, Portador do documento de Identidade RG: 9118037861 e do CPF: 305.947.580-68,residente e domiciliado a Rua Manaus nº 505, Bairro Vila nova, Rosário do Sul - CEP: 97590-000; **Alberto Garibaldi Antunes Ruffo**, brasileiro, casado, radialista, 2º Grau completo, portador do documento de Identidade RG: 1023027996 e do CPF: 119.356.180-91, residente e domiciliado a Rua Eulálio Sacy Machado nº 70, Centro, Rosário do Sul - CEP: 97590-000; **Flávio Inácio dos Santos**, brasileiro, união estável, funcionário público, 2º Grau completo, portador do documento de Identidade RG: 2089843789 e do CPF: 006.384.260-22, residente e domiciliado a Rua Salvador Cardoso nº 155, Bairro Monte, Rosário do sul - CEP: 97590-000; **Gerson Peglov Westfall**, brasileiro, Casado, comerciante, 1º Grau Completo, Primeiro grau completo, portador do documento de Identidade RG: 8072348454 e do CPF: 927.020.740-49, residente e domiciliado a Rua Rio Branco nº 228, Bairro centro, Rosário do Sul - CEP: 97590-000. Terminada a votação o Senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovado a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 15 dias de Abril de 2019 com final do mandato em 15 de Abril de 2013, conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

para os cargos da diretoria e do Conselho Comunitário. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado - encerrando-se os trabalhos as 22h00min (vinte e duas) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. ***Relação com nomes dos todos os Presentes*: *Adenoir da Rosa Severiano dos Reis Rodrigues; Flávio Inácio dos Santos;Franciele Severo Montezano da Rosa;Sonia Maria Flores Severo;Alberto Garibaldi Antunes Ruffo;Gerson Peglov Westfall;Valdiglei Curvelho Pires.***

Rosário do Sul - RS, aos 15 de Abril de 2019.

Adenoir da Rosa
PRESIDENTE

Severiano dos Reis Rodrigues
Secretária da Reunião.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA" COM FINALIDADE A ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARA A TROCA DE ENDEREÇO PARA A ESTRADA CORTE Nº 95, ROSÁRIO DO SUL, RIO GRANDE DO SUL - CEP: 97.590-000.

Aos (vinte e quatro) 24 de maio de 2021, às 20h15min, na Estrada Corte, nº 95, Rosário do Sul, RS, CEP: 97.590-000, em 1ª (Primeira) Convocação reuniram-se os associados da entidade, que foram devidamente convocados pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** publicado na sede da Associação, conforme determina o Art.11, Parágrafo 2.º do Estatuto Social e de correspondência pessoal enviada a todos os associados, presente o Senhor Presidente **ADENOIR DA ROSA**, tendo como Secretário "ad Doc" o senhor **SEVERIANO DOS REIS RODRIGUES**, sob a Presidência do primeiro, foi considerada constituída a Mesa Diretora da Assembléia Geral Extraordinária (AGE) da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA"**, reunida com a finalidade a alteração estatutária com a mudança de endereço da sede da Associação para Estrada Corte, nº 95, Rosário do Sul, RS, CEP: 97.590-000. Iniciado os trabalhos foi determinado pelo Senhor Presidente para que o senhor Secretário fizesse a contagem dos presentes, assim feito constatou a presença de 08 (Oito) pessoas. Prosseguindo o Senhor Presidente, solicitou a mim secretário da mesa para efetuar a leitura do respectivo edital, assim procedendo diz o EDITAL **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA"** – O Presidente da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA"**, CONVOCA todos os associados da entidade para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)** a ser realizada no dia (vinte e quatro) 24 de maio de 2021, com início as às 20h15min em primeira Convocação e meia hora depois em segunda Convocação, na Estrada Corte, nº 95, Rosário do Sul, RS, CEP: 97.590-000, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **01.ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO.** Após ler e discutir a matéria em seguida o senhor Presidente colocou em pauta a Ordem do Dia. Primeiramente, o procedimento relativo ao sufrágio. Em seguida, determinou que se passasse a votação, por voto direto e secreto. O que foi aprovado por unanimidade a alteração Estatutária e aprovação da mudança de endereço da sede da associação para Estrada Corte, nº 95, Rosário do Sul, RS, CEP: 97.590-000. Terminada a votação o Senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado - encerrando-se os trabalhos as 22h30min (vinte duas horas e 30 minutos), em seguida foi esta lavrada por mim e assinada juntamente com os demais presentes: Leniza Antunes Ruffo – Filha representante do Sr. Alberto Garibaldi Antunes Ruffo por motivo de doença, Thiarles Bohn Westfall – Filho representante do falecido Sr. Gerson Peglov Westfall, Adenoir da Rosa, Flávio Inácio dos Santos, Sônia Maria Flores Severo, Franciele Severo Montezano da Rosa, Valdiglei Curvelho Pires, Severiano dos Reis Rodrigues.

Rosário do Sul - RS, aos 24 de maio de 2021.

Adenoir da Rosa
PRESIDENTE

SEVERIANO DOS REIS RODRIGUES
SECRETÁRIO DA REUNIÃO.

TABELIONATO ROSA
Rua Amaro Souto, 2034 - Centro - 97590-000 - Rosario do Sul - RS - Fone: (55) 3231-1906 / 2777
e-mail: tab.rosa@v-expressa.com.br
Tabelião Designado: Luis Henrique Bolso

Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de Adenoir da Rosa e Severiano dos Reis Rodrigues. Dou fé.
Rosário do Sul, 07 de julho de 2021
Em Testemunho da Verdade
Silvia Ribeiro da Rosa- Escrevente Autorizada
Emol: R$ 10,60 + Selo digital R$ 2,80 - 0505.01.2000001.32772 a 32773

Serviço Notarial e Registral
Rosário do Sul
Silvia Ribeiro da Rosa
Escrevente Autorizada

TABELIONATO ROSA
Rua Amaro Souto, 2034 - Centro - 97590-000 - Rosario do Sul - RS - Fone: (55) 3231-1906 / 2777
e-mail: tab.rosa@v-expressa.com.br
Tabelião Designado: Luis Henrique Bolso

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob nº 17503 às Fls. 11 no Livro A, Nº 12 AVERBAA ao Registro nº 481, às Fls.03v, no Livro A, Nº Rosário do Sul,RS 07/07/2021

Evandro Ribeiro da Rosa-Registrador Substituto

Emol.: Total: R$ 73,70 + R$ 6,10 = R$ 79,80; Averbação PJ R$ 66,70 (0505.04.1000005.04363 = R$ 3,30); Microfilmagem/Digitalização: R$ 1,70 (0505.01.1400003.03097 = R$ 1,40); Processamento eletrônico: R$ 5,30 (0505.01.1400003.03098 = R$ 1,40)

Serviço Notarial e Registral
Rosário do Sul - RS
Evandro Ribeiro da Rosa
Substituto

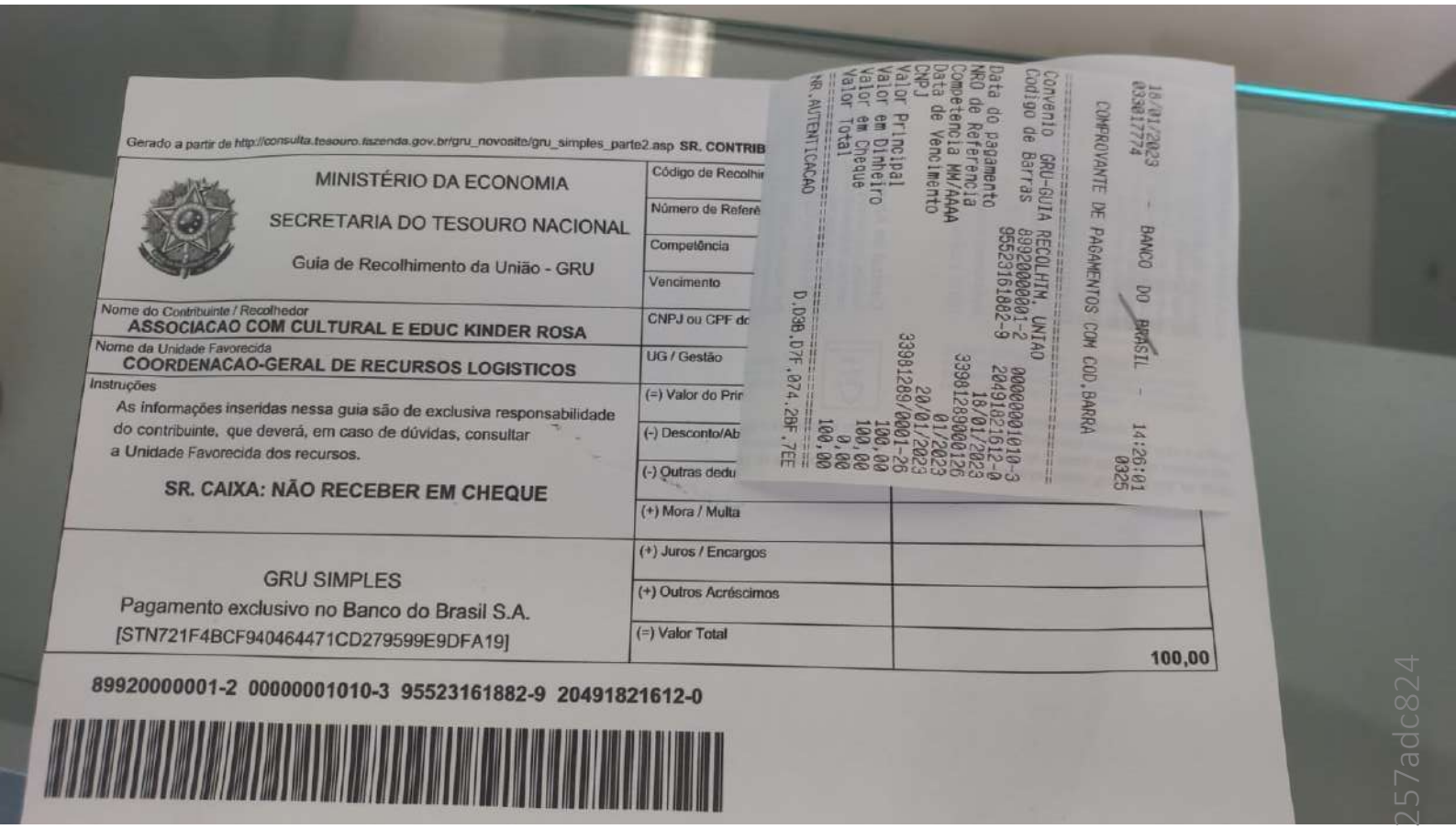
1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824



1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824



Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp SR. CONTRIB

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhir	
Número de Referê	
Competência	
Vencimento	
CNPJ ou CPF do	
UG / Gestão	
(=) Valor do Prin	
(-) Desconto/Ab	
(-) Outras dedu	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	100,00

Nome do Contribuinte / Recolhedor
ASSOCIACAO COM CULTURAL E EDUC KINDER ROSA

Nome da Unidade Favorecida
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Instruções

As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

[STN721F4BCF940464471CD279599E9DFA19]

89920000001-2 00000001010-3 95523161882-9 20491821612-0

18/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:26:01
03817774 0325

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89920000001-2 00000001010-3
95523161882-9 20491821612-0
Data do pagamento 18/01/2023
NRO de Referencia
Competencia MM/AAAA
Data de Vencimento 01/2023
CNPJ 20/01/2023
Valor Principal 33981289/0001-26
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 100,00
Valor Total 0,00
100,00
NR.AUTENTICACAO
D.D3B.D7F.074.2BF.7EE

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado digitalmente (10766935) SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 20

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
ão Social:	D.L. Barreiro de Veículos EIRELI.				
ereço:	Rua: Siqueira Martins 2518		CNPJ:	26631338000135	
icípio:	Rosário do Sul	UF: RS		CEP:	97.590.000
ne do representante legal:	José Hamos Soares Machado				

entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o oio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para estar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

claro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a estação do serviço.

José Machado

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Rosário do Sul 12-07-2022.

Data, Município e UF

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.631.338/0001-35 MATRIZ		29/11/2016

NOME EMPRESARIAL
Q. I. COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
Q. I. VEICULOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SILVEIRA MARTINS	2518	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	AREIAS BRANCAS	ROSARIO DO SUL	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCPOA@BRTURBO.COM.BR	(55) 3231-3416

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2017** às **16:19:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIS DA SILVEIRA:05313300812 / 2023-62 / pg. 21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CLAUDIO HERMES SARAIVA QUEVEDO

1ª HABILITAÇÃO
15/07/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/05/1975 CACAPAVA DO SUL/RS

4a DATA EMISSÃO
01/06/2022

4b VALIDADE
30/05/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7066803318 SSP/PC RS

4d CPF
678.362.750-00

5 Nº REGISTRO
00253084034

5 CAT. HAB.
AE

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ORLANDO DA SILVA QUEVEDO

SANDRA MARIA FIALHO SARAIVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		30/05/2032	
A1			
B		30/05/2032	
B1			
C		30/05/2032	
C1			

9	10	11	12
D		30/05/2032	
D1			
BE		30/05/2032	
CE		30/05/2032	
C1E			
DE		30/05/2032	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
EAR

MARCELO COSTA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - RS

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

65808290445
RS2578475 70

RIO GRANDE DO SUL

2406855120

2406855120

2406855120

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA002530646<349<<<<<<<<<<<
7505272M3205301BRA<<<<<<<<<<<6
CLAUDIO<<HERME<SARAIVA<QUEVEDO

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Banrisul

Dúvidas? Acesse o chat no app!



Olá, **Claudio!**

Essa é a fatura do seu cartão de crédito **final 6123.**

VALOR TOTAL
R$ 28,98

Limites do seu cartão:

Total	R$	2.500,00
Limite para Saque*	R$	500,00

*Incluído no Limite Total do Cartão

Opções de pagamento:

VALOR TOTAL
R$ 28,98

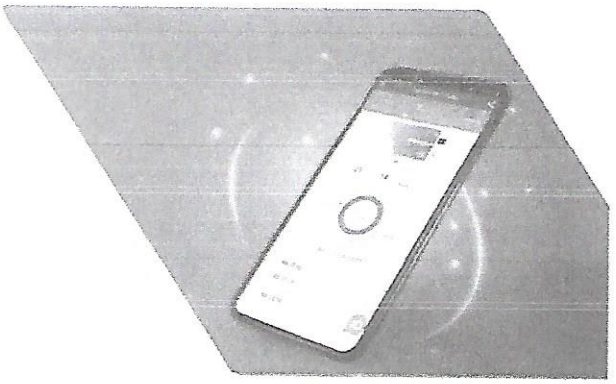
PAGAMENTO MÍNIMO
R$ 27,98

PARCELAMENTO
INDISPONÍVEL

Cartões de Crédito

Acesse o menu no app **Banrisul Digital** e tenha mais de 60 serviços disponíveis na palma da sua mão!

Banrisul DIGITAL



Atenção: Caso pague o valor mínimo até o vencimento desta fatura, serão cobrados encargos de até R$ 0,29 na próxima fatura (IOF incluso).

RESUMO DA FATURA	R$
(+) Total da fatura anterior	67,50
(-) Pagamentos / Créditos	67,50
(=) Saldo da fatura anterior	**0,00**
(+) Despesas / Débitos no Brasil	26,05
(+) Despesas / Débitos no Exterior	
Saldo em Dólar US$ 0,00	
Saldo Convertido em Reais (+)	0,00
(+) Encargos sobre rotativo	2,90
(+) Encargos sobre saque	0,00
(+) Encargos sobre pagamento de contas	0,00
(+) Encargos sobre parcelamento emissor	0,00
(+) Encargos sobre parcelamento de fatura	0,00
(+) Encargos sobre parcelamento de rotativo	0,00
(+) IOF sobre operações de crédito	0,03
(+) IOF sobre transações no exterior	0,00
(=) Saldo da fatura atual	**28,98**

SERVIÇO	Taxa (a.m.)	Encargo máx. Próx. Período	CET Período	CET (a.a.)
Rotativo	16,00%	18,00%	16,94%	553,95%
Saque	16,00%	18,00%	19,52%	750,22%
Pagamento de contas	2,99%	4,99%	3,66%	54,06%
Parcelamento emissor	9,20%	11,20%	9,74%	205,32%
Parcelamento de fatura / rotativo até 6 meses	4,92%	0,00%	0,00%	0,00%
Parcelamento de fatura / rotativo de 7 a 12 meses	7,45%	0,00%	0,00%	0,00%
Parcelamento de fatura / rotativo de 13 a 24 meses	8,70%	0,00%	0,00%	0,00%

IOF Adicional 0,38% / IOF Diário 0,0082% / IOF exterior 6,38%

Despesas parceladas - Próximas faturas	R$
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Demais Faturas	0,00
Total de despesas parceladas a vencer	**0,00**

Mensagem:

Banrisul | 041-8 | SAC Banrisul: 0800 646 1515 - Ouvidoria Banrisul: 0800 644 2200
Pagador: CLAUDIO HERMES SARAIVA QUEVEDO
CPF/CNPJ Pagador: 678.362.750-00
Total da Fatura: R$ 28,98
Vencimento: 12/07/2022

Recibo do Pagador
Autenticação Mecânica

Banrisul |041-8| 04192.10109 02742.629104 70806.440551 1 00000000000000

Pagável em qualquer instituição recebedora. Não permitido Pagamento com CHEQUE.

Beneficiário	Data Documento	Nº Documento	Espécie DOC
BANRISUL S.A. CARTÕES DE CRÉDITO CNPJ: 92.702.067/0001-96 Rua Capitão Montanha, Centro Histórico, Porto Alegre - RS. 90010-000	12/07/2022	00000010420	BCC

Pagador CPF/CNPJ: 678.362.750-00	Aceite	Dasta Processamento	Espécie	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	N	02/07/2022	R$		

Vencimento	12/07/2022
Agência/Cód. Beneficiário	0100/274262944
Nosso Número	10708064-08
Valor Fatura R$	28,98

CLAUDIO HERMES SARAIVA QUEVEDO
R SILVEIRA MARTINS, 2518 -
CENTRO
97590-000 ROSARIO DO SUL - RS

Post. dia. 05-07
MM. Silveira

Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MUNDER IBRAHIM MOUD AHMAD EID				
Endereço:	BRARÃO DO RIO BRONCO 2398		CNPJ:	95.223.350/0001-23	
Município:	ROSÁRIO DO SUL	UF:	RS	CEP:	97590-000
Nome do representante legal:	MUNDER IBRAHIM MOUD AHMAD EID				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ROSÁRIO DO SUL 10 Julho 2022

Data, Município e UF

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.223.350/0001-23 **MATRIZ**		**18/08/1993**

NOME EMPRESARIAL
MUNDER IBRAHIM MOHD AHMAD EID

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALTERNATIVA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO RIO BRANCO	**2398**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	**CENTRO**	**ROSARIO DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MUNDEREID@YAHOO.COM.BR	**(55) 3231-2100/ (55) 9604-0740**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2022** às **16:37:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento Assinado Digitalmente (10768595) SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



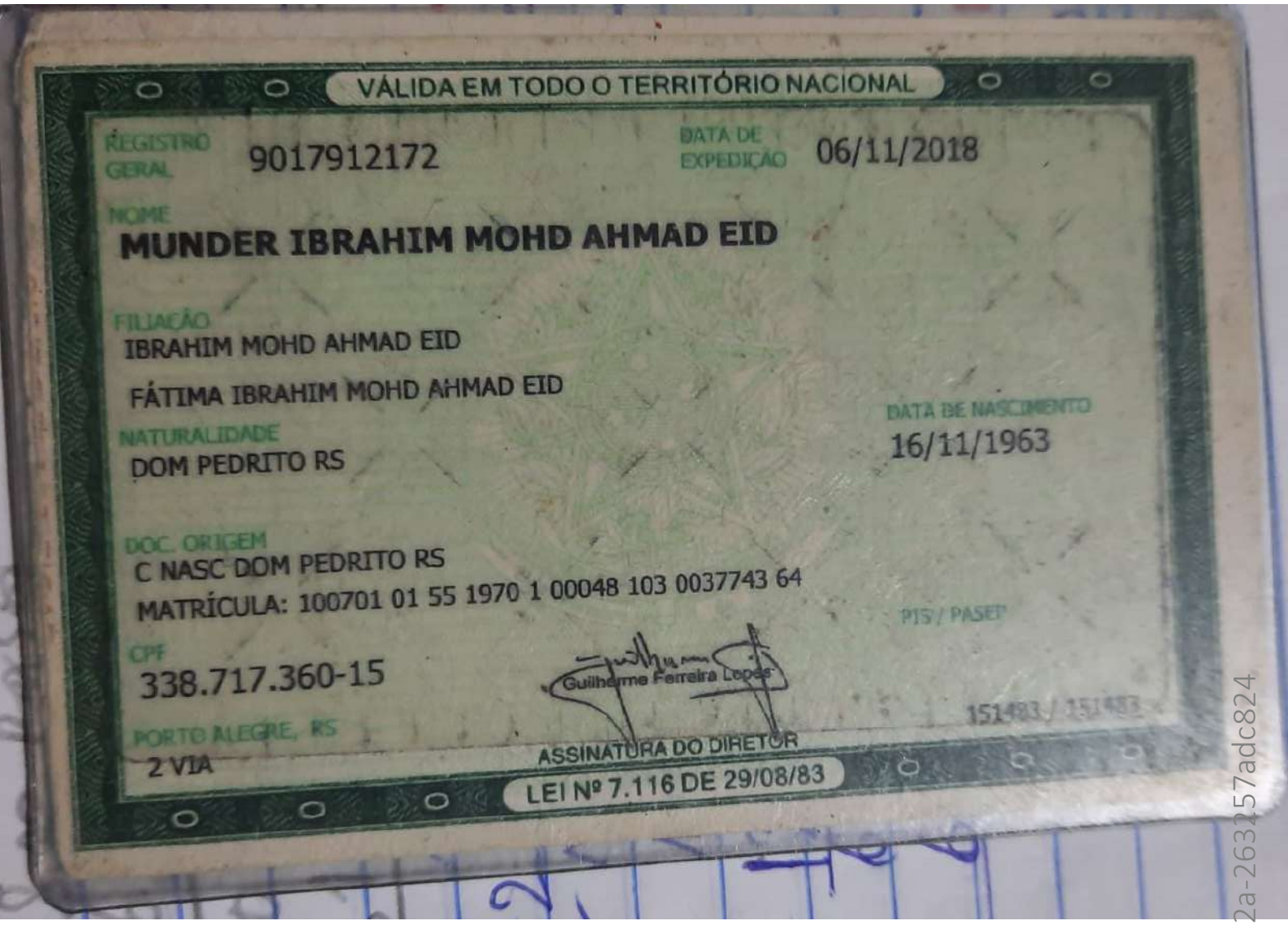
Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento gerado oficialmente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - 08/12/2023 - 14:15:56
https://infoleg-autenticidade-assinatura.tjrs.jus.br/
Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Distribuído por Sistema (1076935) - SEI 5311 5.005612/2023-62 / pg. 26
1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9017912172

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/2018

NOME
MUNDER IBRAHIM MOHD AHMAD EID

FILIAÇÃO
IBRAHIM MOHD AHMAD EID
FÁTIMA IBRAHIM MOHD AHMAD EID

DATA DE NASCIMENTO
16/11/1963

NATURALIDADE
DOM PEDRITO RS

DOC. ORIGEM
C NASC DOM PEDRITO RS
MATRÍCULA: 100701 01 55 1970 1 00048 103 0037743 64

PIS / PASEP

CPF
338.717.360-15

Guilherme Ferreira Lopes

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado digitalmente (10769935) SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 28

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	EIAD MUNIR AHMAD & Cia Ltda				
Endereço:	Rua do Rio Branco 2416		CNPJ:	08386549000178	
Município:	Rosário do Sul	UF:	RS	CEP:	97.590-000
Nome do representante legal:	EIAD MUNIR AHMAD SULEIMAN				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Gisele Juliana Ahmad

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/01/2023 ROSÁRIO DO SUL RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.386.549/0001-78 **MATRIZ**		**18/10/2006**

NOME EMPRESARIAL
EIAD MUNIR SULEIMAN AHMAD E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DROGARIA POPULAR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO RIO BRANCO	**2416**	**PREDIO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	**CENTRO**	**ROSARIO DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escritorio.modelo@terra.com.br	**(55) 3231-3399/ (55) 3231-1158**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **15:07:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243357,228c-4584-ae2a-263257adc824 / SEI 23.0.133570.000842/2023-62 / pg. 30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4030731261
DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/12/2015

NOME
EIAD MUNIR SULEIMAN AHMAD

FILIAÇÃO
MUNIR AHMAD SULEIMAN
NADIEH ABDEL SALAU S AHMAD

NATURALIDADE
ROSÁRIO DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO
25/04/1981

DOC. ORIGEM
C NASC 6754 ROSÁRIO DO SUL RS
LV A7 FL 21V

CPF
960.931.450-34

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Espeis
ASSINATURA DO DIRETOR

151483 / 151483

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Claro

EIAD MUNIR SULEIMAN AHMAD
R BR DO RIO BRANCO, 02416 CASA 1
CENTRO
97590-000 ROSARIO DO SUL RS

Código
613/001004192

Vencimento
10/08/2022

Valor
57,09

CPF/CNPJ
960.931.450-34

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

NET VIRTUA +

ILIM BR TOT - PROMO
GPON 0,00

Claro-clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
NET VIRTUA +	54,90
Itens Eventuais	2,19

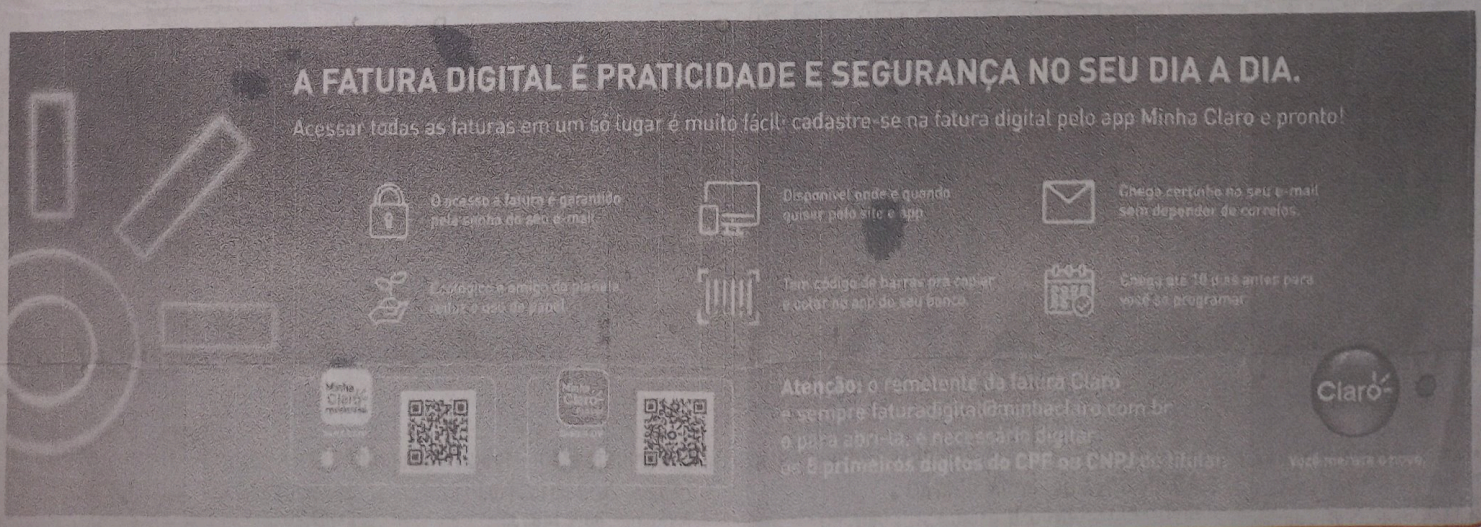
Valor total
57,09

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +	
01/07/22 A 31/07/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 500 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	124,99
DESCONTO MENSALIDADE VIRTUA (4/4)	-70,09
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	54,90
Total NET VIRTUA +	54,90

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas	
MULTA	1,10
JUROS PGTO EM ATRASO	0,02
MULTA	0,70
JUROS PGTO EM ATRASO	0,37
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	2,19
Total Itens Eventuais	2,19



"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 0800701 0180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
613223157233690,
613223157233674,
613223157218642,
613223157217487,
613223153997918

Autenticação Mecânica

Pagamento após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-26325700824 / Lista manifestações técnicas (1078595) SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 31

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Francisco Severo da Rosa				
Endereço:	João Brasil Nº 1320		CNPJ:	13.483.381.0001/59	
Município:	Rosario do Sul	UF:	RS	CEP:	97590000
Nome do representante legal:	Francisco Severo da Rosa				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Severo da Rosa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Rosario do Sul 26 Janeiro 2023 RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.483.381/0001-59 **MATRIZ**		**17/02/2011**

NOME EMPRESARIAL
FRANCIELE SEVERO DA ROSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGROPECUARIA CAMPEIRO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BRASIL	**1320**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	**CENTRO**	**ROSARIO DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEBERGUSTAVO@BRTURBO.COM.BR	**(55) 3231-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/02/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2023** às **14:32:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Este documento foi gerado pelo usuário 700.***.***-** em 31/01/2023 14:32:22 (GMT-03:00)





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	GLESIO R. M. DE SOUZA				
Endereço:	BARÃO DO MAUA 2941		CNPJ:	04721374/0002-38	
Município:	ROSARIO DO SUL	UF:	RS	CEP:	97590.000
Nome do representante legal:	GLESIO Remi militz DE SOUZA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ROSARIO DO SUL RS 20/01/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado eletronicamente por Glesio Remi Militz De Souza, em 20/01/2023, às 15:39:37 (GMT-0300), conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.721.374/0002-38 **FILIAL**		**17/11/2008**

NOME EMPRESARIAL
GLESIO R. M. DE SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
M. DE S. ARTEFATOS DE CIMENTO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DE MAUA	**2941**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	**PRIMAVERA**	**ROSARIO DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(55) 3231-3985

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2023** às **15:06:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lista de Anexos (1076895) SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 36

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sei.gov.br/ (10766935) 228 SEI 53115.006842/2023-27 pg. 37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1049895012

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2010

NOME
GLÉSIO REMI MILITZ DE SOUZA

FILIAÇÃO
JOÃO DE DEUS DE SOUZA
ERNESTINA MILITZ DE SOUZA

NATURALIDADE
CACEQUI RS

DATA DE NASCIMENTO
11/06/1972

DOC. ORIGEM
C NASC 16825 CACEQUI RS
LV A33 FL 261V

CPF
666.236.180-15

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

151482 / 151482

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sedenir Nelci Soares				
Endereço:	Rua Barão do Rio Branco, 3039	CNPJ:	04988721/0001-31		
Município:	Rosário do Sul	UF:	RS	CEP:	97590-000
Nome do representante legal:	Sedenir Nelci Soares				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Rosário do Sul, 18 de janeiro de 2023 / RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.488.721/0001-31 **MATRIZ**		**21/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
SEDENIR NELCI SOARES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INFOCERTA COMPUTADORES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO RIO BRANCO	**3039**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	**CENTRO**	**ROSARIO DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEBERGUSTAVO@BRTURBO.COM.BR	**(55) 3231-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **16:29:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SEDENIR NELCI SOARES

1ª HABILITAÇÃO
18/04/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/09/1975 AGUDO/RS



4a DATA EMISSÃO
13/09/2022

4b VALIDADE
13/09/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8059073547 SJS/DI RS

4d CPF
711.618.990-49

5 Nº REGISTRO
04082286799

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARILENE SOARES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Válida em todo o território nacional
24491905554

9	10	11	12
ACC			
A		13/09/2032	
A1			
B		13/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - RS

ASSINATURA DO EMISSOR

61371764954
RS261734334

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

Proibido plastificar

24491905554

RIO GRANDE DO SUL

Documento gerado oficialmente pelo Contran através do RENACH
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodemge.gov.br/bb4877c2-28b-4584-ae2a-263255d1b4a4/assinatura-bb4877c2-28b-4584-ae2a-263255d1b4a4-2023-627.pdf - pg. 40

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Henrique Munhos Vieira - ME				
Endereço:	General Canabarro 2276		CNPJ:	23391646000142	
Município:	Rosario do Sul	UF:	RS	CEP:	97590-000
Nome do representante legal:	Henrique Munhos Vieira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Rosario do Sul 15 de Fevereiro 2023 RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento Assinado Digitalmente (10768595) SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.391.646/0001-42 **MATRIZ**		**30/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
HENRIQUE MUNHOZ VIEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GEN DAVID CANABARRO	**2276**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	**CENTRO**	**ROSARIO DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(55) 3231-4529

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/09/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **14:34:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

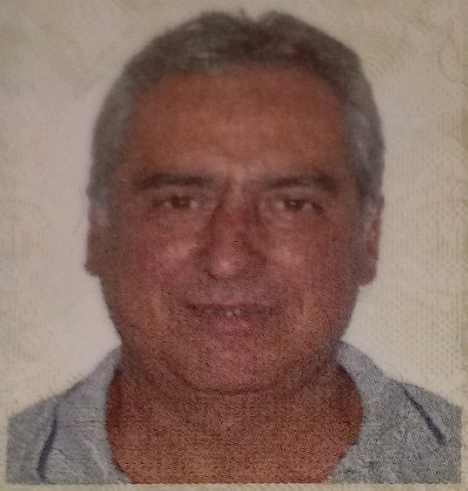
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Usuário Externo (10768595) SEI 5311.005612/2023-62 / pg. 42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
HENRIQUE MUNHOZ VIEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8036861411 SSP/PC RS

CPF
373.162.300-53

DATA NASCIMENTO
02/08/1966

FILIAÇÃO
JEZUS ANOMAR MACHADO VIEIRA
SONIA MUNHOZ VIEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02255406144

VALIDADE
29/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
02/04/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23732278 54

OBSERVAÇÕES

VALID

Henrique M Vieira

CARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAO
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
29/03/2022

Enio Bacci

ENIO BACCI
Diretor-Geral

CARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAO
ASSINATURA DO EMISSOR

46857088702
RS255718390

PROIBIDO PLASTIFICAR
23732278 54

RIO GRANDE DO SUL

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	FABIONE DA SILVA Rodrigues - ME				
Endereço:	Rua João Brozil 730		CNPJ:	19.281.597/0001-78	
Município:	ROSARIO DO SUL	UF:	RS	CEP:	97590-000
Nome do representante legal:	FABIONE DA SILVA Rodrigues				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Fabione S Rodrigues
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Rosario do sul 15 Fevereiro 2023 RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado eletronicamente por Fabione da Silva Rodrigues, em 15/02/2023, às 15:39:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, II da Portaria nº 1.042, de 22 de dezembro de 2020.
Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 10768595 e o código CRC 5DF53113.

Documento gerado eletronicamente pelo SEI-Anatel (10768595) SEI 53113.065612/2023-62 / pg. 44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.281.597/0001-18 **MATRIZ**		**19/11/2013**

NOME EMPRESARIAL
FABIANE DA SILVA RODRIGUES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VENTO SUL MODA HOMEM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BRASIL	**730**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	**CENTRO**	**ROSARIO DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
manancialrosul@bol.com.br	**(55) 3231-6160/ (55) 3231-8630**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/11/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **14:38:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticidade assinatura(s) eletrônica(s) 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824 / pg. 46

16:28

HABILITAÇÃO

Atualizada em: 15/02/2023 - 16:27:55

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**



Histórico da CNH

Remover

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Matheus dos Santos Machado					
Endereço:	Rua Machado de Assis nº 445					
Município:	Rosário do Sul		UF: RS		CEP:	97590-000
RG: 5126164572		Órgão Emissor: SSP		CPF:	031.518.050-12	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

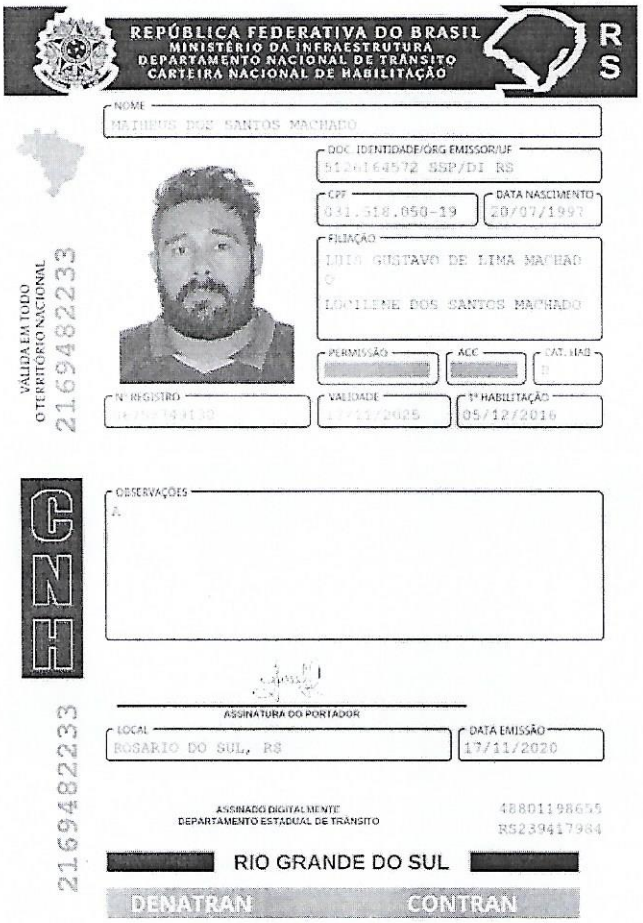
Assinatura do (a) apoiador(a)

Rosário do Sul, 12/07/2022

Data, Município e UF

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RS

NOME
MATHEUS DOS SANTOS MACHADO

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
[illegible] SSP/DI RS

CPF
041.518.050-19

DATA NASCIMENTO
20/07/1997

FILIAÇÃO
LUIS GUSTAVO DE LIMA MACHADO
E
LORIENE DOS SANTOS MACHADO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
[illegible]

VALIDADE
[illegible]/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/12/2016

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ROSARIO DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
17/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48801198655
RS239417984

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02169482233

HNG

02169482233

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
92.802.784/0001-90 www.corsan.com.br
U.S. **173 - ROSARIO DO SUL**
CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444
Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA:	06/2022
DATA EMISSÃO:	30/06/2022
Nº FATURA:	100017012740202206

Fatura de Serviços água e/ou esgoto

USUÁRIO: MATHEUS DOS SANTOS MACHADO (03151805019)
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS 445

CÓDIGO IMÓVEL: 1701274-0
LOCALIZAÇÃO: 173.001.206.0030
CÓD.DÉB.CONTA: 00017012740 / CONVÊNIO CORSAN
CATEGORIA: RB
ECON. ÁGUA: 2
ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO: Y19AA0020557

LEITURA ATUAL:	000192	30/06/2022
LEITURA ANTERIOR:	000183	30/05/2022
CONSUMO ÁGUA (m3):	9	LIDO
VOLUME ESGOTO (m3):	0	
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	5	

ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS

COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
05/2022	183	5
04/2022	178	3
03/2022	175	5
02/2022	170	7
01/2022	25	5
12/2021	20	7

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	2	0	9	0	60,28	0,00	57,15	0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	117,43

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	117,43
SC - Reaviso de Débito	5,85
FA - Multa de Mora 03/2022	2,11
FA - Juros de Mora 03/2022	1,73

Valor dos Impostos: PASEP R$ 2,03 (1,65%) - COFINS R$ 9,37 (7,60%). Base de Cálculo: R$ 123,28

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	14/07/2022	127,12

NAS FATURAS EMITIDAS A PARTIR DA COMPETÊNCIA JULHO DE 2022 FOI APLICADO REAJUSTE RESIDUAL DE 4,88% (IRT 2021) E SOBRE O VALOR RESULTANTE O PERCENTUAL DE 12,65% CONFORME RESOLUÇÃO 653/22 DA AGERGS DE 07/06/22.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA — COMPROVANTE USUÁRIO

CORSAN

U.S. **173 - ROSARIO DO SUL** | COMPETÊNCIA: 06/2022

CÓDIGO IMÓVEL:	CÓDIGO ARRECADAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
1701274-0	100017012740202206	14/07/2022	127,12

826600000010 271207980001 010001701274 402022069411

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alber Gustavo de Lima Machado					
Endereço:	Rua Guará nº 195					
Município:	Rosario do Sul			UF:	RS	CEP: 97590-000
RG:	3028994141	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	401.074.690-44

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do (a) apoiador(a)

Rosario do Sul, 15/02/2022

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Esta manifestação é cópia do (10768595) SEI 53115.065612/2023-62 / pg. 50

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233170884242/2023-62 / pg. 51
1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1028994141
DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/04/2014

NOME
CLEBER GUSTAVO DE LIMA MACHADO

FILIAÇÃO
MOACYR SOARES MACHADO
MARIA EMILIA DE LIMA MACHADO

NATURALIDADE
CACEQUI RS

DATA DE NASCIMENTO
21/05/1962

DOC. ORIGEM
C CAS ROSÁRIO DO SUL RS
MATRÍCULA: 097220 01 55 1991 2 00011 070 0004635 53

CPF
401.074.690-49

PIS/PASEP
12088512472

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

151483 / 151483

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DANF3E – DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
AVENIDA SÃO BORJA, 2801 - FAZENDA SÃO BORJA - SÃO LEOPOLDO - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62

Uma empresa CPFL Energia

CLEBER GUSTAVO DE LIMA MACHADO
R EQUADOR 264
VL A V J PARAI
97590-000 ROSARIO DO SUL RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
10	ROSBU019-00000210	4504959	1/1	15/06/2022	15/07/2022	23/06/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial — Tipo de Fornecimento: Trifásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

Código da Instalação
309546785

Datas de leituras		
Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
14/06/2022	16/05/2022	29

Próxima leitura 15/07/2022

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

CLEBER GUSTAVO DE LIMA MACHADO
R EQUADOR, 264
VL A V J PARAI ROSARIO DO SUL - RS
97590-000
CPF: ******.690-**

NOTA FISCAL Nº 004789652 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 14/06/2022
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode
chave de acesso:
43220602016440000162660000047896521030552687
Protocolo de autorização: 1432200006939055 -15.06.2022 às 00:43:05

Ref. mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JUN/2022	23/06/2022	R$ 788,07

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor
27/04/2022 R$ 1.129,38
24/05/2022 R$ 903,33
Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010.

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

REGULARIZE O MOTIVO DA SUSPENSÃO ATÉ 16/08/2022. CASO CONTRÁRIO A RESCISÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER, CONFORME ART. 70 §1º DA RESOLUÇÃO ANEEL 414/2010.

Descrição da operação Nº 915301211921	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,87%	COFINS 3,98%
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD JUN/22	kWh	574,0000	0,35850000	0,50235182	288,35	288,35	25,00	72,09	1,88	8,61
Consumo - TE JUN/22	kWh	574,0000	0,28459000	0,39878049	228,90	228,90	25,00	57,23	1,49	6,83
Parcelamento de Débito					246,60					
Total Distribuidora					763,85					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
DOAÇÃO_HCNSA_ROSUL5532312700					3,00					
Contribuição Custeio IP-CIP JUN/22					21,22					
Total consolidado					788,07	517,25		129,32	3,37	15,44

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	517,25	25,00	129,32
PIS/PASEP	387,93	0,87	3,37
COFINS	387,93	3,98	15,44

Consumo / kWh

Consumo faturado		Nº dias
JUN 22	574	29
MAI 22	648	32
ABR 22	613	29
MAR 22	723	33
FEV 22	617	28
JAN 22	639	31
DEZ 21	624	30
NOV 21	629	30
OUT 21	699	33
SET 21	533	30
AGO 21	554	32
JUL 21	515	30
JUN 21	486	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4504959	Energia Ativa-kWh	único	82882	83456	1,00	574

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
Verde 15 Dias
Verde 14 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 52

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	BRUNA TAROCO MENDONÇA						
Endereço:	GENERAL CAMABARRO 1160						
Município:	ROSÁRIO DO SUL			UF:	RS	CEP:	97590000
RG:	6104240103	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	02186662094		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Bruna Taroco Mendonça

Assinatura do (a) apoiador(a)

15 de junho de 2022

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

11:17 Vo)) LTE1 94%

Fatura Detalhada

AitaNet

AITA PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

0000592624

CPF/CNPJ: 10.398.024/0001-02
Rua Amaro Souto, 2526 - Centro - 97590-000,
Fone: (55) 3231-5646 - SAC: (55) 99722-7656
E-mail: adm@aitanet.com.br - Site: http://www.aitanet.com.br

Emissão	Vencimento
01/07/2022	11/07/2022

CONTRATO AGRUPADOR: 000012385

Destinatário:
6941 - Bruna Taroco Mendonça

Rua General Canabarro, 1160 - Centro
Rosário do Sul / Rio Grande do Sul CEP: 97590-000

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
Fibra Óptica 200Mb-2021 Roteador em comodato	73,43
Serviço de Conexão a Internet - SCI (SVA)	31,47
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**104,90**

Vencimento	Valor Documento	— Autenticação Mecânica —
11/07/2022	104,90	

Banrisul | 041-8 | 04192.10331 98538.160007 59262.440049 9 90430000010490

Local de pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA MESMO APÓS O VENCIMENTO.

Vencimento
11/07/2022

Beneficiário
AITA PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.398.024/0001-02

Agência/Código Beneficiário
0339.85381606.65

Data Doc.	Número Doc.	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento
01/07/2022	272072/1	DM	N	10/07/2022

Nosso Número
00592624.16

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor
	1	R$		

(=) Valor Documento
104,90

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)
Após vencimento cobrar multa de 2 %.
Após vencimento cobrar juros de 0,033 % ao dia.
SAC BANRISUL - 0800 646 1515
OUVIDORIA BANRISUL - 0800 644 2200

de 10/06/2022 até 09/07/2022

(-)Desconto/Abatimentos
(-)Outras Deduções
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor cobrado

Pagador
6941 - Bruna Taroco Mendonça 021.866.620-94
Rua General Canabarro, 1160 - Centro - Cidade: Rosário do Sul, CEP: 97590-000, UF: Rio Grande do Sul

— Autenticação Mecânica —

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prefeitura.rio/documento/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824/

Documento gerado pelo usuário 11768945 - SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 55

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luciana Severo Montezano					
Endereço:	Honorio Lemos 2510					
Município:	Rosario do Sul		UF: RS		CEP:	97590-000
RG:		Órgão Emissor: SJS		CPF:	97590-000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luciana Severo Montezano

Assinatura do (a) apoiador(a)

10 Julho 2022, Rosário do Sul

Data, Município e UF

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALID

NOME
LUCIANA SEVERO MONTEZANO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6115151604 SJS/II RS



CPF
031.200.140-10

DATA NASCIMENTO
26/06/1984

FILIAÇÃO
VANDIR OLIVEIRA MONTEZANO
SONIA MARIA FLORES SEVERO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05090372106

VALIDADE
18/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/12/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17945392866

OBSERVAÇÕES

VALID

Luciana Severo Montezano
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ROSARIO DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
20/12/2018

Paulo Roberto Kopschina
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

16701088581
RS215444698

PROIBIDO PLASTIFICAR
17945392866

RIO GRANDE DO SUL

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...601 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-595
...Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62

LUCIANA SEVERO MONTEZANO
R HONORIO LEMOS, 2510
AREIAS B C P
97590-000 ROSARIO DO SUL/RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
11	ROSBU022-00000149	1035043	1/1	21/06/2022	18/07/2022	13/07/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial | Tipo de Fornecimento: Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

LUCIANA SEVERO MONTEZANO
R HONORIO LEMOS, 2510
AREIAS B C P
97590-000 - ROSARIO DO SUL/RS
CPF 031.200.140-10

Código da Instalação
3091160177

Datas de Leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
15/06/2022	17/05/2022	29

Próxima leitura: 18/07/2022

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JUN/2022	13/07/2022	R$ 261,55

NOTA FISCAL Nº 004922896 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 15/06/2022
Consulte pela chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode
Chave de acesso:
43220602016440000162660000048226961056016914
Protocolo de autorização: 1432200007047282 - 16/06/2022 às 00:43:56

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site, com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso da sua conta.

Descrição da operação Nº 916700670239	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,87%	COFINS 3,98%
Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD JUN/22	kWh	283,000	0,35650[illegible]	0,[illegible]	132,11	132,11	25,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Consumo - TE JUN/22	kWh	283,000	0,28453[illegible]	0,[illegible]	104,87	104,87	25,00	26,22	0,91	4,15
Juros de Mora ABR/22					0,57					
Multa por Atraso Pgto ABR/22					5,09					
Atualização Monetária ABR/22					0,44					
Total Distribuidora					243,87					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP JUN/22					17,68					
Total consolidado					261,55	236,98		59,35	1,84	7,87

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
1035043	Energia Ativa-kWh	único	95481	95744	1,00	263

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	236,98	25,00	59,35
PIS/PASEP	177,73	0,87	1,54
COFINS	177,73	3,98	7,07

Consumo / kWh

Consumo faturado		Nº dias
JUN/22	263	29
MAI/22	232	30
ABR/22	270	30
MAR/22	221	30
FEV/22	135	28
JAN/22	198	29
DEZ/21	60	30
NOV/21	319	30
OUT/21	600	30
SET/21	37	30

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
Verde 14 Dias
Verde 15 Dias
Taxa de Perdas

Informações de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MUNDER IBRAHIM MOHD AHMAD EID					
Endereço:	Barão do Rio Branco 2397					
Município:	ROSARIO DO SUL		UF:	RS	CEP:	97590-000
RG: 9017912172		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	338.717.360-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do (a) apoiador(a)

ROSARIO DO SUL 10 Julho 2022

Data, Município e UF

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento gerado oficialmente pelo Infoleg em 26/12/2023 - 14:25 (1076899247) - 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Este documento pode ser verificado no endereço https://infoleg-autenticidade-assinatura.economia.gov.br/ por tempo indeterminado, após conferência com original.
SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



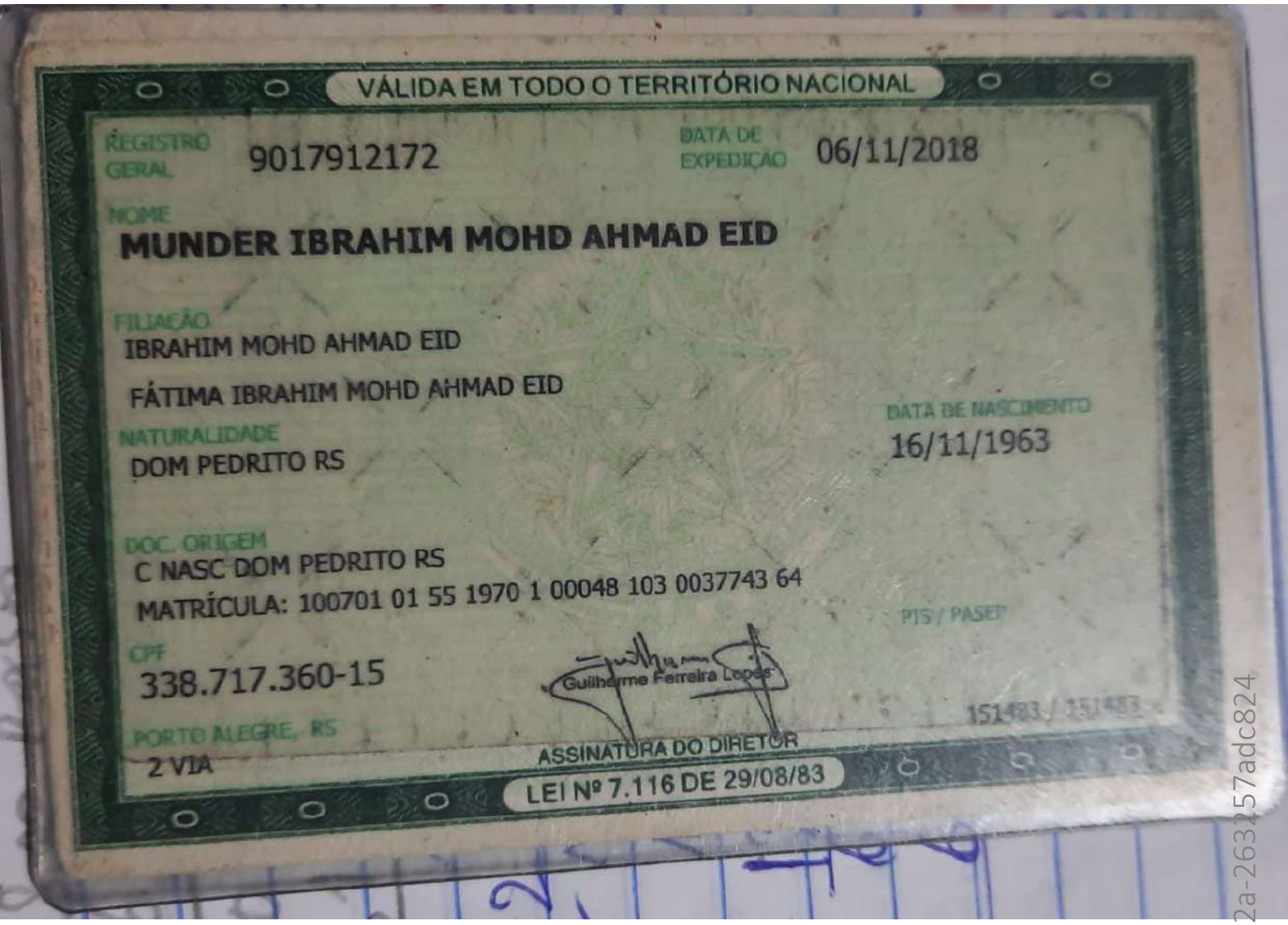
Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9017912172

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/2018

NOME
MUNDER IBRAHIM MOHD AHMAD EID

FILIAÇÃO
IBRAHIM MOHD AHMAD EID
FÁTIMA IBRAHIM MOHD AHMAD EID

DATA DE NASCIMENTO
16/11/1963

NATURALIDADE
DOM PEDRITO RS

DOC. ORIGEM
C NASC DOM PEDRITO RS
MATRÍCULA: 100701 01 55 1970 1 00048 103 0037743 64

PIS / PASEP

CPF
338.717.360-15

Guilherme Ferreira Lopes

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

RGE

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA
RGE Sul Distribuidora de Energia S. A
Avenida São Borja, nº 2801 – Bairro Fazenda São Borja – São Leopoldo – RS – CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 126/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62

MUNDER IBRAHIM MOHD AHMAD EID
R BR DO RIO BRANCO, 2398
VL P C V OUTROS
97590-000 ROSARIO DO SUL/RS

USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
03	ROSBU005-00000373	31273086	1/1	11/07/2022	05/08/2022	18/07/2022

Classificação: Convencional B3 Comercial Atacadista / Varejista
Tipo de Fornecimento: Trifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

MUNDER IBRAHIM MOHD AHMAD EID
R BR DO RIO BRANCO, 2398
VL P C V OUTROS
97590-000 - ROSARIO DO SUL/RS
CPF 338.717.360-15

Código da Instalação
3091151819

Datas de leituras		
Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
06/07/2022	03/06/2022	33

Próxima leitura: 05/08/2022

NOTA FISCAL Nº 006593157 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 06/07/2022
Consulte pela chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode
Chave de acesso
43220702016440000162660000065931571025268671
Protocolo de autorização: 1432200009174629 - 07/07/2022 às 02:30:04

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JUL/2022	18/07/2022	R$ 214,81

Aviso importante

O valor da sua conta mudará a partir de 22/06/22 conforme Reajuste Tarifário médio de 9,31% homologado pela Resolução 3.045/2022 ANEEL.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto.,
de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010
Participação na geração 100,00%
Saldo em Energia da Instalação: Convencional 2.750,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh

Descrição da operação Nº 815800216811	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 1,99%	COFINS 7,50%
Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD JUL/22	kWh	752,000	0,43754000	0,57949459	435,78	435,78	25,00	108,95	8,68	32,68
Consumo - TE JUL/22	kWh	752,000	0,26162000	0,40330586	303,03	303,03	25,00	75,76	6,03	18,23
Energia Ativa Injetada TUSD JUL/22	kWh	224,000	0,43754000	0,43464286	97,36				1,81-	7,30-
Energia Ativa Injetada TE JUL/22	kWh	224,000	0,26162000	0,40272123	90,21-	90,21-	25,00	22,55-	1,79-	6,77-
Energ Ati Inj mUC mPT - TUSD NOV/21	kWh	219,000	0,43754000	0,43456822	95,17-				1,89-	7,14-
Energ Ati Inj mUC mPT - TUSD OUT/21	kWh	209,000	0,43754000	0,43450331	90,83-				1,80-	6,80-
Energ Ati Inj mUC mPT - TE NOV/21	kWh	219,000	0,26162000	0,40273973	88,20-	88,20-	25,00	22,05-	1,09-	5,93-
Energ Ati Inj mUC mPT - TE OUT/21	kWh	209,000	0,26162000	0,40272728	84,17-	84,17-	25,00	21,04-	1,04-	4,55-
Total Distribuidora			0,26162000		192,75					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP JUL/22					22,06					
Total consolidado					314,81	419,11		119,04	1,23-	5,9

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	435,11	25,00	108,77
PIS/PASEP	75,71	1,65	1,25
COFINS	75,71	1,65	5,81

Consumo / kWh

Consumo faturado		Nº dias
JUL/22	752	33
JUN/22	489	29
MAI/22	365	30
ABR/22	336	29
MAR/22	489	32
FEV/22	414	28
JAN/22	393	29
DEZ/21	358	33
NOV/21	343	31
OUT/21	362	32
SET/21	478	28
AGO/21	518	31
JUL/21	508	31

Medidor	Grandeza	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
31273086	Energia Ativa-kWh	único	5027	5779	1,00	752
31273086	Energia Injetada	único	7750	7974	1,00000	224

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
110015402022	214,81	18/07/2022

DANF3E / Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
006593157 Série 0

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

GUASSO SUPERMERCADOS
MATILDE DOS SANTOS CORREA
LANCHES QUERO MAIS

AMARO SOUTO 3023 - CENTRO
AV DOM PEDRO II 3310 - CAROLINA
RUA FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GOES 433 - UMBU

PIX - Pague Aqui
Prático, rápido e seguro

836900000024 148100863122 835095168018 100154020224

autenticação mecânica

RGE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prefeitura.rs.gov.br/ 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Documento gerado pelo Estúdio (1078 de 1357)

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Claudio Heraldo Saraiva Quevedo.					
Endereço:	Rua: Siqueira Martins nº: 2518					
Município:	Rosário do Sul			UF: RS	CEP:	97.580,000
RG:	7066803318	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	678.362.750-00	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ nº 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do (a) apoiador(a)

Rosário do Sul 15-06-2022
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Esta manifestação é parte do (10768595) SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CLAUDIO HERMES SARAIVA QUEVEDO

1ª HABILITAÇÃO
15/07/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/05/1975 CACAPAVA DO SUL/RS

4a DATA EMISSÃO
01/06/2022

4b VALIDADE
30/05/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7066803318 SSP/PC RS

4d CPF
678.362.750-00

5 Nº REGISTRO
00253084034

5 CAT. HAB.
AE

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ORLANDO DA SILVA QUEVEDO

SANDRA MARIA FIALHO SARAIVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		30/05/2032	
A1			
B		30/05/2032	
B1			
C		30/05/2032	
C1			

9	10	11	12
D		30/05/2032	
D1			
BE		30/05/2032	
CE		30/05/2032	
C1E			
DE		30/05/2032	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
EAR

MARCELO DE CASTRO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - RS

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

65808290445
RS2578475 70

RIO GRANDE DO SUL

2406855120

PROIBIDO PLASTIFICAR

2406855120

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA002530646<349<<<<<<<<<<<
7505272M3205301BRA<<<<<<<<<<<6
CLAUDIO<<HERME<SARAIVA<QUEVEDO

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Banrisul

Dúvidas? Acesse o chat no app!



Olá, **Claudio!**

Essa é a fatura do seu cartão de crédito **final 6123.**

VALOR TOTAL
R$ 28,98

Limites do seu cartão:

Total	R$	2.500,00
Limite para Saque*	R$	500,00

*Incluído no Limite Total do Cartão

Opções de pagamento:

VALOR TOTAL
R$ 28,98

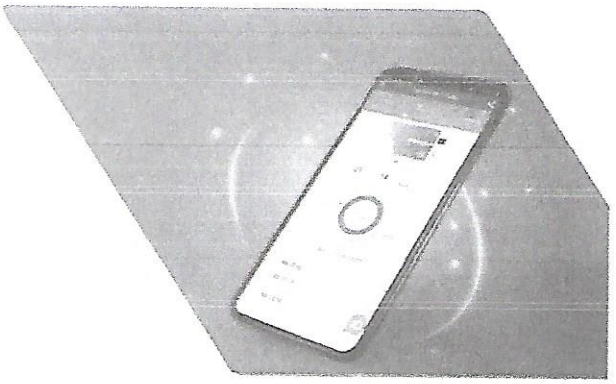
PAGAMENTO MÍNIMO
R$ 27,98

PARCELAMENTO
INDISPONÍVEL

Cartões de Crédito

Acesse o menu no app **Banrisul Digital** e tenha mais de 60 serviços disponíveis na palma da sua mão!

Banrisul DIGITAL



Atenção: Caso pague o valor mínimo até o vencimento desta fatura, serão cobrados encargos de até R$ 0,29 na próxima fatura (IOF incluso).

RESUMO DA FATURA	R$
(+) Total da fatura anterior	67,50
(-) Pagamentos / Créditos	67,50
(=) Saldo da fatura anterior	**0,00**
(+) Despesas / Débitos no Brasil	26,05
(+) Despesas / Débitos no Exterior	
Saldo em Dólar US$ 0,00	
Saldo Convertido em Reais (+)	0,00
(+) Encargos sobre rotativo	2,90
(+) Encargos sobre saque	0,00
(+) Encargos sobre pagamento de contas	0,00
(+) Encargos sobre parcelamento emissor	0,00
(+) Encargos sobre parcelamento de fatura	0,00
(+) Encargos sobre parcelamento de rotativo	0,00
(+) IOF sobre operações de crédito	0,03
(+) IOF sobre transações no exterior	0,00
(=) Saldo da fatura atual	**28,98**

SERVIÇO	Taxa (a.m.)	Encargo máx. Próx. Período	CET Período	CET (a.a.)
Rotativo	16,00%	18,00%	16,94%	553,95%
Saque	16,00%	18,00%	19,52%	750,22%
Pagamento de contas	2,99%	4,99%	3,66%	54,06%
Parcelamento emissor	9,20%	11,20%	9,74%	205,32%
Parcelamento de fatura / rotativo até 6 meses	4,92%	0,00%	0,00%	0,00%
Parcelamento de fatura / rotativo de 7 a 12 meses	7,45%	0,00%	0,00%	0,00%
Parcelamento de fatura / rotativo de 13 a 24 meses	8,70%	0,00%	0,00%	0,00%

IOF Adicional 0,38% / IOF Diário 0,0082% / IOF exterior 6,38%

Despesas parceladas - Próximas faturas	R$
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Demais Faturas	0,00
Total de despesas parceladas a vencer	**0,00**

Mensagem:

Banrisul | 041-8 | SAC Banrisul: 0800 646 1515 - Ouvidoria Banrisul: 0800 644 2200
Pagador: CLAUDIO HERMES SARAIVA QUEVEDO
CPF/CNPJ Pagador: 678.362.750-00
Total da Fatura: R$ 28,98
Vencimento: 12/07/2022

Recibo do Pagador
Autenticação Mecânica

Banrisul |041-8| 04192.10109 02742.629104 70806.440551 1 00000000000000

Pagável em qualquer instituição recebedora. Não permitido Pagamento com CHEQUE.

Beneficiário	Data Documento	Nº Documento	Espécie DOC
BANRISUL S.A. CARTÕES DE CRÉDITO CNPJ: 92.702.067/0001-96 Rua Capitão Montanha, Centro Histórico, Porto Alegre - RS. 90010-000	12/07/2022	00000010420	BCC

Pagador CPF/CNPJ: 678.362.750-00	Aceite	Dasta Processamento	Espécie	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	N	02/07/2022	R$		

Vencimento	12/07/2022
Agência/Cód. Beneficiário	0100/274262944
Nosso Número	10708064-08
Valor Fatura R$	28,98

CLAUDIO HERMES SARAIVA QUEVEDO
R SILVEIRA MARTINS, 2518 -
CENTRO
97590-000 ROSARIO DO SUL - RS

Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marizane Vilitz Ross					
Endereço:	Barão do Rio Branco 2941					
Município:	Rosário do Sul			UF:	RS	CEP: 97590-000
RG:	5045604435	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	820545400-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marizane Vilitz Ross
Assinatura do (a) apoiador(a)

Rosul 20 de janeiro 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Esta manifestação é (0076859) SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
MARIZANE MILITZ PRASS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5045604435 SJS/II RS

CPF
820.545.410-87

DATA NASCIMENTO
25/11/1978

FILIAÇÃO
IRINEU PRASS
MARTA MILITZ PRASS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05750941373

VALIDADE
21/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/04/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18599982260

OBSERVAÇÕES

Marizane Militz Prass
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ROSARIO DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
22/05/2019

Enio Bacci
ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

38601834653
RS221743855

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
18599982260

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

AitaNet

Fatura Detalhada

AITA PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

0000061898 8

CPF/CNPJ: 10.398.024/0001-02
Rua Amaro Souto, 2526 - Centro - 97590-000,
Fone: (55) 3231-5646 - SAC: (55) 99722-7656
E-mail: adm@aitanet.com.br - Site: http://www.aitanet.com.br

Emissão	Vencimento
02/01/2023	10/01/2023

CONTRATO AGRUPADOR: 000008245

Destinatário:
3056 - Marizane Militz Prass

Rua Barão do Maua, 2941 - Primavera
Rosário do Sul / Rio Grande do Sul CEP: 97590-000

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
Fibra Óptica 300Mb-2021 Roteador em comodato	83,93
Serviço de Conexão a Internet - SCI (SVA)	35,97

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS **119,90**

Vencimento	*Valor Documento*	*--- Autenticação Mecânica ---*
10/01/2023	119,90	

Banrisul | **041-8** | **04192.10331 98538.160007 61898.840956 1 92260000011990**

Local de pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA MESMO APÓS O VENCIMENTO.

Vencimento
10/01/2023

Beneficiário
AITA PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.398.024/0001-02

Agência/Código Beneficiário
0339.85381606.65

Data Doc.	*Número Doc.*	*Especie Doc.*	*Aceite*	*Data Processamento*
02/01/2023	**314703/1**	**DM**	**N**	**03/01/2023**

Nosso Número
00618988.08

Uso do Banco	*Carteira*	*Espécie Moeda*	*Quant. Moeda*	*(X) Valor*
	1	**R$**		

(=) Valor Documento
119,90

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)
Após vencimento cobrar multa de 2 %.
Após vencimento cobrar juros de 0,033 % ao dia.
SAC BANRISUL - 0800 646 1515
OUVIDORIA BANRISUL - 0800 644 2200

de 10/12/2022 até 09/01/2023

(-)Desconto/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor cobrado

Pagador
3056 - Marizane Militz Prass **820.545.410-87**
Rua Barão do Maua, 2941 - Primavera - Cidade: Rosário do Sul, CEP: 97590-000, UF: Rio Grande do Sul

--- Autenticação Mecânica ---

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jordano Fagues Espíndola da Silva.					
Endereço:	Rua São Borja 167					
Município:	Rosario do sul			UF:	RS	CEP: 97590000
RG:	7094799 09	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	016 13T 1301 J	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jordano Fagues Espíndola da Silva
Assinatura do (a) apoiador(a)

18/01/2023 Rosario do sul RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALID

NOME
JORDANA JAQUES ESPINDOLA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7094709909 SJS/II RS

CPF
016.135.130-11

DATA NASCIMENTO
30/04/1988

FILIAÇÃO
SILVIO ROBERTO ESPINDOLA DA SILVA
VERA LUCIA CUNHA JAQUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05197155335

VALIDADE
20/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
04/05/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21342500086

VALID

Jordana Jaques E da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ROSARIO DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
20/10/2020

Enio Bacci
ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

49091547246
RS238435199

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
21342500086

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente com a Chave Gov.br
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Jordana Jaques Espíndola da Silva , CPF nº 016.135.130-11 RG nº 709479909 Órgão Exped. SJS, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço Rua São Borja nº 167.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Rosário do Sul, 26 de Janeiro de 2023

Jordana Jaques Espíndola da Silva

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Estacionamento Público (10768595) e Estacionamento Público (10768595)
SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 71

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francil Severo da Rosa					
Endereço:	Alfredo Antunes da Silva 285 - Bairro Lofas Azenedo					
Município:	Rosario do Sul			UF:	RS	CEP: 97590000
RG:	4105776159	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	022241578059	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francil Severo da Rosa

Assinatura do (a) apoiador(a)

Rosario do Sul 26 Janeiro 2023 RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Franciele Severo da Rosa, CPF nº 722.245.780-59 e RG nº 4105776159 Órgão Exped. SJS, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço Rua Alfredo Antunes da Silva nº 285.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Rosário do Sul, 26 de Janeiro de 2023

Franciele Severo da Rosa

Franciele Severo da Rosa

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CAMILA T. OLIVOS FRATANO					
Endereço:	GAL OSORIO 1515/102					
Município:	ROSARIO SUL			UF:	RS	CEP: 97510 000
RG:	2069600613	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	002 951 640 00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do (a) apoiador(a)

Rosa 20 JANEIRO 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Camila Toledo Quoos Furtado, CPF nº 002.956.400-00 e RG nº 2069600613 Órgão Exped. SSP, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço Rua General Osório nº 1515 – Apto 102.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Rosário do Sul, 26 de Janeiro de 2023

Camila T. Quoos Furtado

Camila Toledo Quoos Furtado

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado digitalmente (10766937) SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 78

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	EIAD MUNIR AHMAD & Cia Ltda				
Endereço:	Rua do Rio Branco 2416		CNPJ:	08386549000178	
Município:	Rosário do Sul	UF:	RS	CEP:	97.590-000
Nome do representante legal:	EIAD MUNIR AHMAD SULEIMAN				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Gisele Juliana Ahmad

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/01/2023 ROSÁRIO DO SUL RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233570884212/2023-62 / pg. 79
1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4030731261
DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/12/2015

NOME
EIAD MUNIR SULEIMAN AHMAD

FILIAÇÃO
MUNIR AHMAD SULEIMAN
NADIEH ABDEL SALAU S AHMAD

NATURALIDADE
ROSÁRIO DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO
25/04/1981

DOC. ORIGEM
C NASC 6754 ROSÁRIO DO SUL RS
LV A7 FL 21V

CPF
960.931.450-34

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Espeis
ASSINATURA DO DIRETOR

151483 / 151483

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Claro

EIAD MUNIR SULEIMAN AHMAD
R BR DO RIO BRANCO, 02416 CASA 1
CENTRO
97590-000 ROSARIO DO SUL RS

Código
613/001004192

Vencimento
10/08/2022

Valor
57,09

CPF/CNPJ
960.931.450-34

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

001/001

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

NET VIRTUA +

ILIM BR TOT - PROMO
GPON 0,00

Claro-clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
NET VIRTUA +	54,90
Itens Eventuais	2,19

Valor total
57,09

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +	
01/07/22 A 31/07/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 500 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	124,99
DESCONTO MENSALIDADE VIRTUA (4/4)	-70,09
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	54,90
Total NET VIRTUA +	54,90

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas	
MULTA	1,10
JUROS PGTO EM ATRASO	0,02
MULTA	0,70
JUROS PGTO EM ATRASO	0,37
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	2,19
Total Itens Eventuais	2,19

A FATURA DIGITAL É PRATICIDADE E SEGURANÇA NO SEU DIA A DIA.

Acessar todas as faturas em um só lugar é muito fácil: cadastre-se na fatura digital pelo app Minha Claro e pronto!

O acesso à fatura é garantido pela senha de seu e-mail.

Disponível onde e quando quiser pelo site e app.

Chega certinho no seu e-mail sem depender de correios.

Ecológico e amigo do planeta (evita o uso de papel).

Tem código de barras para copiar e colar no app do seu banco.

Chega até 10 dias antes para você se programar.

Atenção: o remetente da fatura Claro é sempre faturadigital@minhaclaro.com.br e para abri-la, é necessário digitar os 5 primeiros dígitos do CPF ou CNPJ do titular.

Claro

"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 0800701080

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
613223157233690,
613223157233674,
613223157218642,
613223157217487,
613223153997918

Autenticação Mecânica

Pagamento após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

https://innoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb4337-228c-4584-ae2a-2632570d0824

Estação Gráfica (1076853) SEI 53115.065812/2023-62 / pg. 80

Documento assinado digitalmente (10766937) SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 81

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Glesio Remi militz De Souza				
Endereço:	Rua Badão de Mauá 2941 Bairro Primavera				
Município:	Rosario do Sul		UF: RS	CEP:	9790-000
RG:	1049895012	Órgão Emissor: SSP RS		CPF:	66623618015

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do (a) apoiador(a)

Rosario do Sul 20/01/2023 RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sel.economia.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1049895012

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2010

NOME
GLÉSIO REMI MILITZ DE SOUZA

FILIAÇÃO
JOÃO DE DEUS DE SOUZA
ERNESTINA MILITZ DE SOUZA

NATURALIDADE
CACEQUI RS

DATA DE NASCIMENTO
11/06/1972

DOC. ORIGEM
C NASC 16825 CACEQUI RS
LV A33 FL 261V

CPF
666.236.180-15

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

151482 / 151482

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

BANCO BRADESCO S/A | 237-2 | Recibo do Sacado

Local de Pagamento: Até o vencimento, preferencialmente no Bradesco.
Vencimento: 16.02.2023

Cedente: INTERCEMENT BRASIL S.A
Agencia/Codigo Cedente: 3003/0117100-3

Data do Doc	Número do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data do Proc.	Nosso Número
19.01.2023	000259938/001	DM	NAO	19.01.2023	09/00063327635-0
Uso do Banco	**Carteira**	**Especie**	**Quantidade**	**Valor**	**Valor do Documento**
	009	R$			26.169,60

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusivaresponsabilidade do cedente)
APÓS O VENCIMENTO 16/02/2023 cobrar JUROS de 1% PRO RATA R$ 8,72
Á PARTIR DE 07 DIAS DE ATRASO MULTA DE 2% R$ 523,39

Título passível de cessão de crédito
SUJEITO A PROTESTO SE NAO FOR PAGO NO VENCIMENTO

Não receber este título com cheque

Desconto/Abatimento
Outras Deduções
Mora/Multa
Outros Acrécimentos
Valor Cobrado

Sacado: GLESIO R. M. DE SOUZA
R BARAO DE MAUA 2941
97590-000 - Primavera - Rosário do Sul - RS
CGC/CPF: 04.721.374/0002-38
Sacador/Avalista

BANCO BRADESCO S/A | 237-2 | Ficha de Caixa

Local de Pagamento: Até o vencimento, preferencialmente no Bradesco.
Vencimento: 16.02.2023

Cedente: INTERCEMENT BRASIL S.A.
Agencia/Codigo Cedente: 3003/0117100-3

Data do Doc	Número do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data do Proc.	Nosso Número
19.01.2023	000259938/001	DM	NAO	19.01.2023	09/00063327635-0
Uso do Banco	**Carteira**	**Especie**	**Quantidade**	**Valor**	**Valor do Documento**
	009	R$			26.169,60

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusivaresponsabilidade do cedente)
APÓS O VENCIMENTO 16/02/2023 cobrar JUROS de 1% PRO RATA R$ 8,72
Á PARTIR DE 07 DIAS DE ATRASO MULTA DE 2% R$ 523,39

Título passível de cessão de crédito
SUJEITO A PROTESTO SE NAO FOR PAGO NO VENCIMENTO

Não receber este título com cheque

Desconto/Abatimento
Outras Deduções
Mora/Multa
Outros Acrécimentos
Valor Cobrado

Sacado: GLESIO R. M. DE SOUZA
R BARAO DE MAUA 2941
97590-000 - Primavera - Rosário do Sul - RS
CGC/CPF: 04.721.374/0002-38
Sacador/Avalista

BANCO BRADESCO S/A | 237-2 | 23793.00300 90006.332762 35011.710007 9 92630002616960

Local de Pagamento: Até o vencimento, preferencialmente no Bradesco.
Vencimento: 16.02.2023

Cedente: INTERCEMENT BRASIL S.A.
Agencia/Codigo Cedente: 3003/0117100-3

Data do Doc	Número do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data do Proc.	Nosso Número
19.01.2023	000259938/001	DM	NAO	19.01.2023	09/00063327635-0
Uso do Banco	**Carteira**	**Especie**	**Quantidade**	**Valor**	**Valor do Documento**
	009	R$			26.169,60

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusivaresponsabilidade do cedente)
APÓS O VENCIMENTO 16/02/2023 cobrar JUROS de 1% PRO RATA R$ 8,72
Á PARTIR DE 07 DIAS DE ATRASO MULTA DE 2% R$ 523,39

Título passível de cessão de crédito
SUJEITO A PROTESTO SE NAO FOR PAGO NO VENCIMENTO

Não receber este título com cheque

Desconto/Abatimento
Outras Deduções
Mora/Multa
Outros Acrécimentos
Valor Cobrado

Sacado: GLESIO R. M. DE SOUZA
R BARAO DE MAUA 2941
97590-000 - Primavera - Rosário do Sul - RS
CGC/CPF: 04.721.374/0002-38
Sacador/Avalista

Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Sedenir Nelci Soares					
Endereço:	Rua Barão do Rio Branco, 3039					
Município:	Rosário do Sul			UF: RS	CEP:	97590-000
RG:	3059073547	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	711.618.990-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do (a) apoiador(a)

Rosário do Sul, 18 de janeiro de 2023 / RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SEDENIR NELCI SOARES

1ª HABILITAÇÃO
18/04/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/09/1975 AGUDO/RS



4a DATA EMISSÃO
13/09/2022

4b VALIDADE
13/09/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8059073547 SJS/DI RS

4d CPF
711.618.990-49

5 Nº REGISTRO
04082286799

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARILENE SOARES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Válida em todo o território nacional
24491905554

9	10	11	12
ACC			
A		13/09/2032	
A1			
B		13/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - RS

ASSINATURA DO EMISSOR

61371764954
RS261734334

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL

Proibido plastificar
24491905554

Documento gerado oficialmente pelo Portal Gov.br
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4cb43377-218c-4584-ae2a-2832c7ddc824 - 2023-627 pg. 85

AitaNet

Fatura Detalhada

AITA PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 10.398.024/0001-02
Rua Amaro Souto, 2526 - Centro - 97590-000,
Fone: (55) 3231-5646 - SAC: (55) 99722-7656
E-mail: adm@aitanet.com.br - Site: http://www.aitanet.com.br

00000618988

Emissão	Vencimento
02/01/2023	10/01/2023

CONTRATO AGRUPADOR: 000008245

Destinatário:
3056 - Marizane Militz Prass

Rua Barão do Maua, 2941 - Primavera
Rosário do Sul / Rio Grande do Sul CEP: 97590-000

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
Fibra Óptica 300Mb-2021 Roteador em comodato	83,93
Serviço de Conexão a Internet - SCI (SVA)	35,97

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS **119,90**

Vencimento	*Valor Documento*	*--- Autenticação Mecânica ---*
10/01/2023	119,90	

Banrisul | **041-8** | **04192.10331 98538.160007 61898.840956 1 92260000011990**

Local de pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA MESMO APÓS O VENCIMENTO.

Vencimento
10/01/2023

Beneficiário
AITA PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.398.024/0001-02

Agência/Código Beneficiário
0339.85381606.65

Data Doc.	*Número Doc.*	*Especie Doc.*	*Aceite*	*Data Processamento*
02/01/2023	**314703/1**	**DM**	**N**	**03/01/2023**

Nosso Número
00618988.08

Uso do Banco	*Carteira*	*Espécie Moeda*	*Quant. Moeda*	*(X) Valor*
	1	**R$**		

(=) Valor Documento
119,90

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)
Após vencimento cobrar multa de 2 %.
Após vencimento cobrar juros de 0,033 % ao dia.
SAC BANRISUL - 0800 646 1515
OUVIDORIA BANRISUL - 0800 644 2200

de 10/12/2022 até 09/01/2023

(-)Desconto/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor cobrado

Pagador
3056 - Marizane Militz Prass **820.545.410-87**
Rua Barão do Maua, 2941 - Primavera - Cidade: Rosário do Sul, CEP: 97590-000, UF: Rio Grande do Sul

--- Autenticação Mecânica ---

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Distribuído na estação eletrônica (107685993) - SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 86

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Vespaziano Gularte Ferreira					
Endereço:	Julio de Castilhos 248 Bairro Primavera					
Município:	ROSARIO DO SUL			UF:	RS	CEP: 97590-000
RG:	7012436361	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	345.395.810-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do (a) apoiador(a)

ROSARIO DO SUL 13 de Fevereiro 2023 ROSARIO DO SUL RS

Data, Município e UF

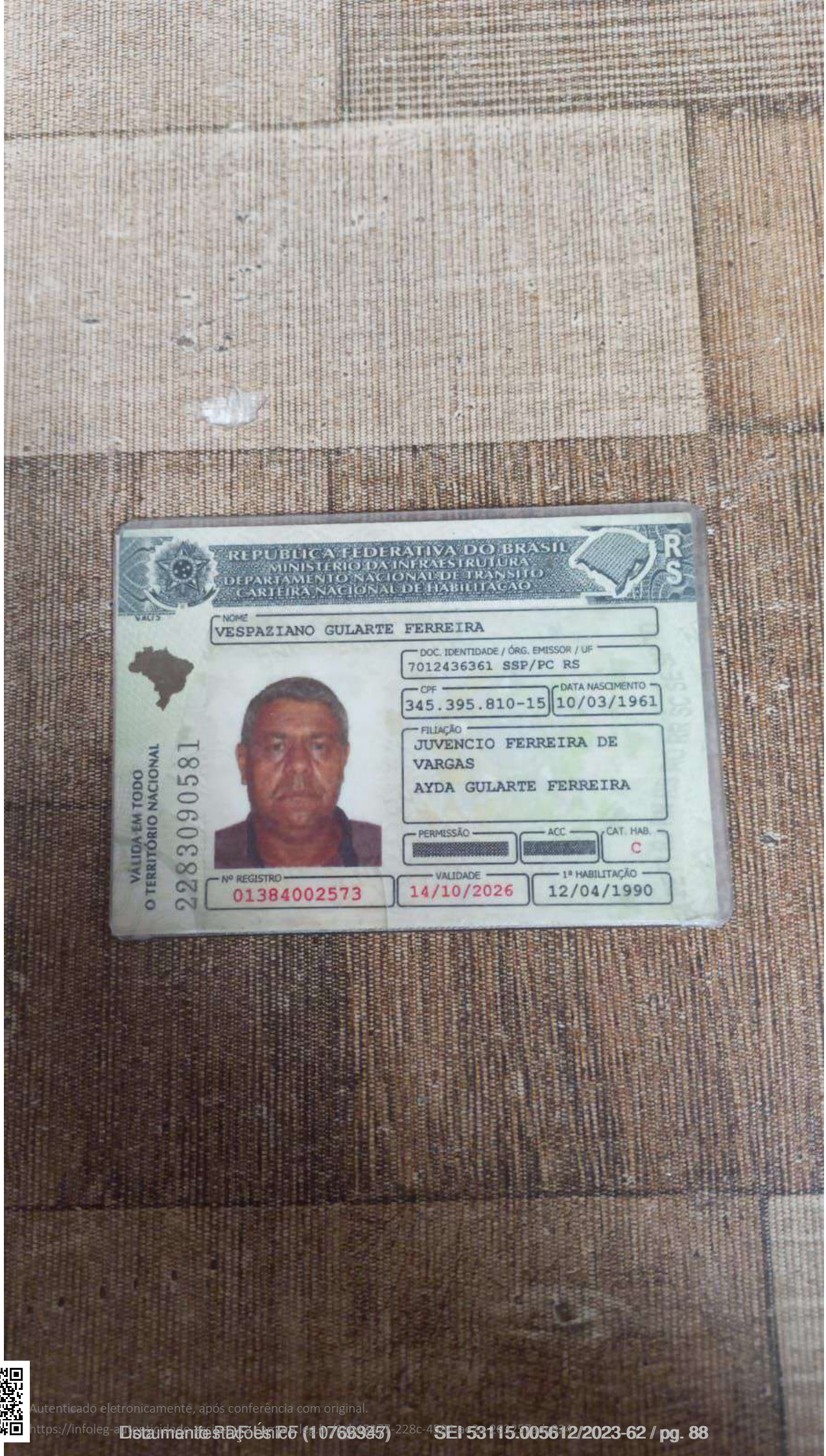
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Esta manifestação é o doc. (10768595) SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 87



1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prefeitura.rio/documentos/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento gerado pelo usuário 10768345 - SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 88



1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sei.gov.br/ 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Documento gerado pelo SEI/DPF (10768945) SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 89

vivo

Telefonica Brasil S.A.
Av. Carlos Gomes, 258 - CEP: 90480-000 - Porto Alegre - RS
I.E.: 962949477 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001118668135**
Código Cliente: **00000119435971**

MÊS REFERÊNCIA: **01/2023**
DATA DE EMISSÃO: **01/02/2023**

VESPAZIANO GULARTE FERREIRA
RUA JULHO DE CASTILHO 2116
RESIDENCIAL .
AREIAS BRANCAS
97500-000 ROSARIO DO SUL - RS

2ª Via

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
13/02/2023	**57,75**

MEIO DE PAGAMENTO: **BOLETO**
ENVIO DA FATURA: **E-MAIL**
(vespasiano@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: **25**

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/12/22 A 24/01/23)

VIVO CELULAR	80,59
Outros lançamentos	-22,84
Total a pagar	**57,75**

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 14GB - Mensal	1	80,59
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Controle		80,59
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		80,59

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Diversos		
Desconto Redução ICMS (LC 194/2022)	1	-25,06
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	2,22
Subtotal		-22,84
Subtotal Outros Lançamentos		-22,84
Total a pagar		**57,75**

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 55-99935-3636 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse o **App Vivo** ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição: 142

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 14GB - Mensal 116/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RS - 17% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Destaque aqui

Autenticação Mecânica

vivo

VESPAZIANO GULARTE FERREIRA

Vencimento	Total a Pagar - R$
13/02/2023	57,75

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1118668135-1	00001118668135	00000298984295	01/2023

Pagar via Pix

846800000008 577500791006 011186681356 923019842957

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sei.gov.br/ 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento gerado pelo usuário 10768345 - SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 90

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Roseloime Gonsalves Ferreira					
Endereço:	Julio de Castilhos 2488					
Município:	Rosário do Sul			UF:	RS	CEP: 97590-000
RG:	1014393456	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	321.799.100-10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Roseloime Ferreira

Assinatura do (a) apoiador(a)

Rosário do Sul 16 de Fevereiro 2023 RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233171331000842/2023-62 / pg. 92





1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

U.S 173-ROSARIO DO SUL
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2494
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

CORSAN

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 000010001641385720221 2 Mês/Ano 12/2022

Usuário
ROSELAINE GONÇALVES FERREIRA
Rua JULIO DE CASTILHOS, 2488 - 97590-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
16413857	79/2630	00016413857	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano Consumo	11/2022	10/2022	09/2022	08/2022	07/2022	06/2022
	0	0	0	0	0	0

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
A16LM0189486	234	234	0	33	0

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO AGUA	ECO ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	1	0	R$ 35,61	R$ 0,00	R$ 0,00

Pago 28/01/23
Caixa.

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 35,61

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 35,61
FA - Multa de Mora (Diversas)	R$ 1,57
FA - Juros de Mora (Diversas)	R$ 0,41

Valor Impostos: PASEP R$ 0,59 (1,65%), COFINS R$ 2,71 (7,60%), Base Calculo: R$ 35,61

Lida e Emitida em:
13/12/2022 09:23:21

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/01/2023	R$ 37,59

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E.MAIL.

Padrões de Qualidade

Parâmetros		Valor
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,3 UT
Cor	0 a 15 UH	3 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,09 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00016413857 CONVENIO CORSAN

CORSAN

U.S	Código Imóvel	Mês/Ano
173-ROSARIO DO SUL	16413857	12/2022

Código de Barras	Vencimento	Valor a Pagar
000010001641385720221 2	09/01/2023	R$ 37,59

82620000000-6 37590798000-3 01000164138-9 57202212714-4

COMPROVANTE CORSAN

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Sandra S. Silva Vieira						
Endereço:	FERNANDO FERRARI, Nº 233						
Município:	ROSÁRIO DO SUL			UF:		CEP:	97.590,00
RG: 3023 c 0589	5036300589	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	615649820-68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ nº 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sandra S. Silva Vieira

Assinatura do (a) apoiador(a)

ROSARIO DO SUL 15 Fevereiro 2023 RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
SANDRA SIMONE SILVA VIEIRA

FILIAÇÃO
WALTER SILVA

MARIA DE LOURDES DO AMARAL SILVA

DATA NASCIMENTO: 07/05/1963
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
FATOR RH: A+
NATURALIDADE
PORTO ALEGRE RS

Sandra S. Silva Vieira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 615.649.820-68
DNI
REGISTRO GERAL 5036300589
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2021
REGISTRO CIVIL
C CAS ROSÁRIO DO SUL RS
MATRÍCULA: 097220 01 55 1988 2 00009 263 0003821 42
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR
CTPS
SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH
3353600373-RS
CNS

POLEGAR DIREITO

151483

Katia Rosane Reolon Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORA

2 VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Documento gerado pelo usuário 107689357 - SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 95

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

vivo

Telefonica Brasil S.A.
Av. Carlos Gomes, 258 - CEP: 90480-000 - Porto Alegre - RS
I.E.: 962949477 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001120098281**
Código Cliente: **00000117228300**

MÊS REFERÊNCIA: **12/2022**
DATA DE EMISSÃO: **24/12/2022**

SANDRA SIMONE SILVA VIEIRA
RUA FERNANDO FERRARI 233
ADROALDO RODRIGUES
97590-000 ROSARIO DO SUL - RS

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
06/01/2023	**192,84**

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(SandraPizzas@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: **21**

RESUMO DA SUA CONTA (DE 21/11/22 A 20/12/22)

VIVO CELULAR	177,84
Outros lançamentos	15,00
Total a pagar	**192,84**

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo_Pos 50GB	1	177,84
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Pós		177,84
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		177,84

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Serviços de Terceiros		
Cobrança de Serviços de Terceiros	1	15,00
Subtotal		15,00
Subtotal Outros Lançamentos		15,00
Total a pagar		**192,84**

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 55-99968-1571 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB | 1 Bônus Minutos Ilimitados

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**

FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo_Pos 50GB: 145/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RS - 17% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

PG SICR 06/1

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

vivo

SANDRA SIMONE SILVA VIEIRA

Vencimento	Total a Pagar - R$
06/01/2023	192,84

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1120098281-3	00001120098281	00000282278053	12/2022

846800000016 928400791002 011200982814 922122780534

Pagar via Pix

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Matheus dos Santos Machado				
Endereço:	Rua João Brasil nº 988		CNPJ:	44.325.643/0001-80	
Município:	Rosário do Sul	UF:	RS	CEP:	97590-000
Nome do representante legal:	Matheus dos Santos Machado				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Rosário do Sul, 15/06/2022

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.325.643/0001-80 **MATRIZ**		**22/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
MATHEUS DOS SANTOS MACHADO 03151805019

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BRASIL	**988**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	**CENTRO**	**ROSARIO DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MATHEUSIKU0996@GMAIL.COM	**(55) 3231-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

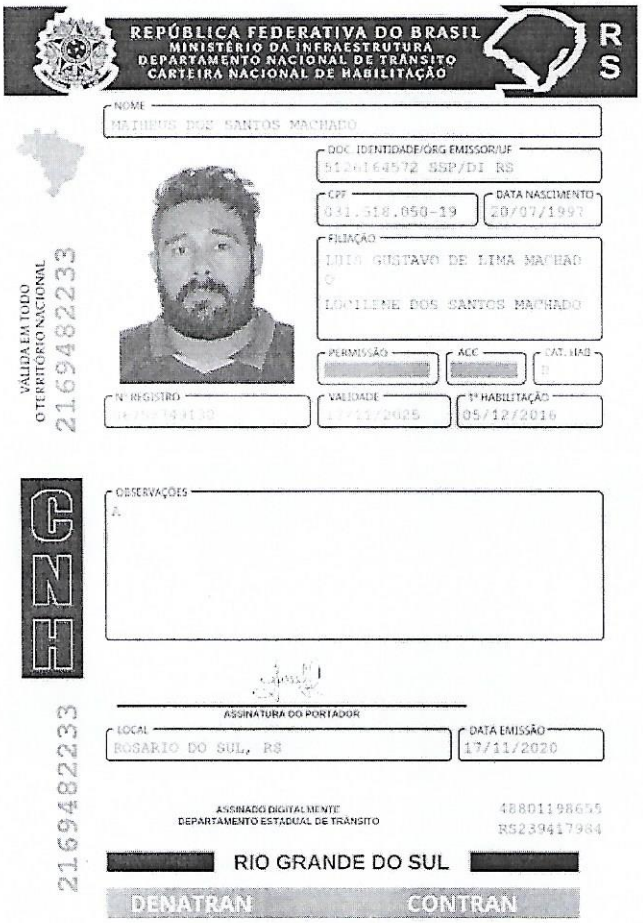
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2022** às **14:28:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RS

NOME
MATHEUS DOS SANTOS MACHADO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
[illegible] SSP/DI RS

CPF
041.518.050-19

DATA NASCIMENTO
20/07/1997

FILIAÇÃO
LUIS GUSTAVO DE LIMA MACHADO
E
LORIENE DOS SANTOS MACHADO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
[illegible]

VALIDADE
[illegible]/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/12/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02169482233

HZG

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ROSARIO DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
17/11/2020

02169482233

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48801198655
RS239417984

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MATHEUS DOS SANTOS MACHADO

CPF
031.518.050-19

CNPJ
44.325.643/0001-80

Data de Abertura
22/11/2021

Nome Empresarial
MATHEUS DOS SANTOS MACHADO 03151805019

Nome Fantasia

Capital Social
35.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
22/11/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
97590-000	RUA JOAO BRASIL	988
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	ROSARIO DO SUL	RS

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/11/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de produtos religiosos	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos de relojoaria	4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comerciante independente de artigos de cama, banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	BRUNA TAROCO MENDONÇA				
Endereço:	GENERAL CANABARRO 1160		CNPJ:	45215610000182	
Município:	ROSÁRIO DO SUL	UF:	RS	CEP:	97580000
Nome do representante legal:	BRUNA TAROCO MENDONÇA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Bruna Taroco M

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

15 de junho de 2022

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.215.010/0001-82 **MATRIZ**		**09/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
BRUNA TAROCO MENDONCA 02186662094

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
D'BRU MODAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL CANABARRO	**1160**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	**CENTRO**	**ROSARIO DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRUNA.TAROCOMENDONCA@GMAIL.COM	**(55) 9600-5436**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2022** às **16:33:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
BRUNA TAROCO MENDONCA

CPF
021.866.620-94

CNPJ
45.215.010/0001-82

Data de Abertura
09/02/2022

Nome Empresarial
BRUNA TAROCO MENDONCA 02186662094

Nome Fantasia
D'BRU MODAS

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
09/02/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
97590-000	RUA GENERAL CANABARRO	1160	CASA

Bairro	Munícipio	UF
CENTRO	ROSARIO DO SUL	RS

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/02/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Vinicius Lopes Izaguirry				
Endereço:	Rua João Fernando de Lima e Silva		CNPJ:	29.234.273/0001-82	
Município:	Rosario do Sul	UF:	RS	CEP:	97590 000
Nome do representante legal:	Vinicius Lopes Izaguirry/Matheus Machado				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Rosario do Sul, 16/06/2022
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.234.273/0001-82 MATRIZ		08/12/2017

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS LOPES IZAGUIRRY 02979752002

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VINICIUS IZAGUIRRY PINTURA AUT/ PARIS MOVEIS PLANEJADOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO FERNANDO DE LIMA E SILVA	30	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	SWIFT	ROSARIO DO SUL	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULO.ELIEZER@HOTMAIL.COM	(55) 3231-5410

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

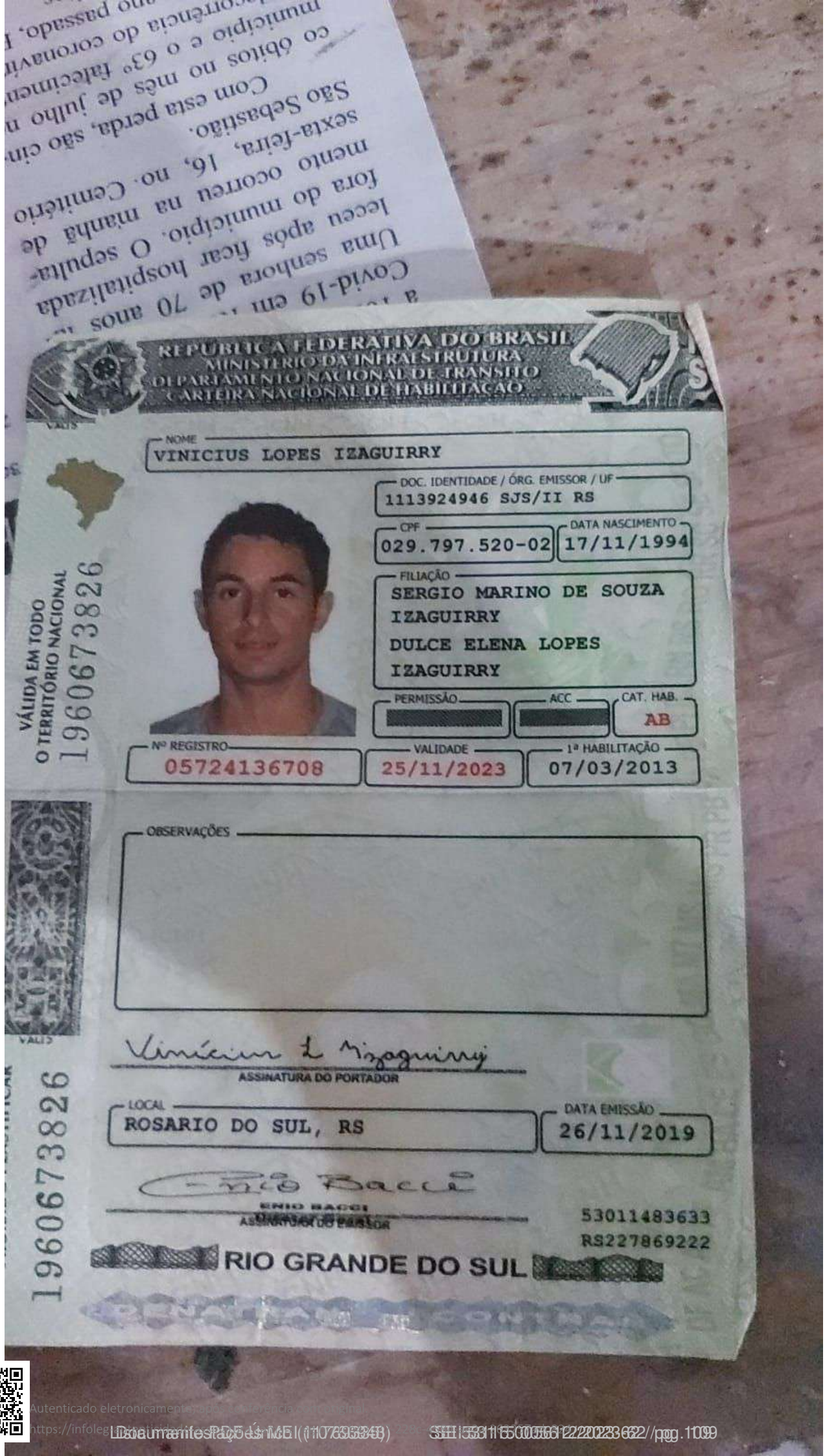
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **16:57:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VINICIUS LOPES IZAGUIRRY

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1113924946 SJS/II RS

CPF
029.797.520-02

DATA NASCIMENTO
17/11/1994

FILIAÇÃO
SERGIO MARINO DE SOUZA IZAGUIRRY
DULCE ELENA LOPES IZAGUIRRY

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05724136708

VALIDADE
25/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/03/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19606738826

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ROSARIO DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
26/11/2019

ENIO BACCI
ASSINATURA DO DIRETOR

53011483633
RS227869222

RIO GRANDE DO SUL

19606738826

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente por Vinicius Lopes Izaguirry em 07/12/2023 14:53:38 (GMT-03:00) pelo Portal de Serviços do Governo Digital
https://infolegis.sistemas.rs.gov.br/PortalServicos/validarDocumento.action?hash=1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824&tipoDocumento=URL
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
VINICIUS LOPES IZAGUIRRY

CPF
029.797.520-02

CNPJ
29.234.273/0001-82

Data de Abertura
08/12/2017

Nome Empresarial
VINICIUS LOPES IZAGUIRRY 02979752002

Nome Fantasia
VINICIUS IZAGUIRRY PINTURA AUT/ PARIS MOVEIS PLANEJADOS

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
08/12/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
97590-000	RUA JOAO FERNANDO DE LIMA E SILVA	30

Bairro	Munícipio	UF
SWIFT	ROSARIO DO SUL	RS

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/12/2017	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal
Pintor(a) de automóveis independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores	4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente	3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Funileiro / lanterneiro independente	4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Mecânico(a) de veículos independente	4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Mecânico(a) de motocicletas e motonetas, independente	4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente	4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Sedenir Nelci Soares					
Endereço:	Rua Barão do Rio Branco, 3039					
Município:	Rosário do Sul			UF: RS	CEP:	97590-000
RG:	3059073547	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	711.618.990-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do (a) apoiador(a)

Rosário do Sul, 18 de janeiro de 2023 / RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.488.721/0001-31 **MATRIZ**		**21/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
SEDENIR NELCI SOARES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INFOCERTA COMPUTADORES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO RIO BRANCO	**3039**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	**CENTRO**	**ROSARIO DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEBERGUSTAVO@BRTURBO.COM.BR	**(55) 3231-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **16:29:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SEDENIR NELCI SOARES

1ª HABILITAÇÃO
18/04/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/09/1975 AGUDO/RS



4a DATA EMISSÃO
13/09/2022

4b VALIDADE
13/09/2032

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8059073547 SJS/DI RS

4d CPF
711.618.990-49

5 Nº REGISTRO
04082286799

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARILENE SOARES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Válida em todo o território nacional
24491905554

9	10	11	12
ACC			
A		13/09/2032	
A1			
B		13/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - RS

ASSINATURA DO EMISSOR

61371764954
RS261734334

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR

24491905554

Documento gerado oficialmente pelo Governo Federal. Cópia sem valor oficial.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cb43377-d58c-4584-ae2e-263c7adc824 - 2022 - 11:55

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SOBRINO DA SILVA				
Endereço:	Coronel Sobrino 657		CNPJ:	27631669000133	
Município:	ROSARIO DO SUL	UF:	RS	CEP:	97590-000
Nome do representante legal:	SOBRINO DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Sobrino Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

dia 13 Fevereiro de 2023 ROSARIO DO SUL RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.631.669/0001-38 **MATRIZ**		**02/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
SABRINA FERREIRA DA SILVA 01788528050

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOSSA TERRA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL SABINO	**657**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	**CENTRO**	**ROSARIO DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
nossaterra86@gmail.com	**(55) 3231-4780**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **14:36:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824



14/02/2023, 12:01 identidade.jpg

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
SABRINA FERREIRA DA SILVA

CPF
017.885.280-50

CNPJ
27.631.669/0001-38

Data de Abertura
02/05/2017

Nome Empresarial
SABRINA FERREIRA DA SILVA 01788528050

Nome Fantasia
NOSSA TERRA

Capital Social
10,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
02/05/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
97590-000	RUA CORONEL SABINO	657	CASA

Bairro	Munícipio	UF
CENTRO	ROSARIO DO SUL	RS

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/05/2017	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividade Principal (CNAE)
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de flores, plantas e frutas artificiais	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de produtos naturais	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mecanico e Lavagem Bolzam				
Endereço:	Rua 7 Setembro 2393		CNPJ:	39694396000114	
Município:	Rosario do Sul	UF:	RS	CEP:	97590-000
Nome do representante legal:	Vitor da Costa Bolzan				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, CNPJ n° 33.981.289/0001-26 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vitor Bolzan.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Rosario do Sul 15 Fevereiro 2023 RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.694.386/0001-14 **MATRIZ**		**06/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
VITOR DA COSTA BOLZAN 03129505008

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOLZAN MECANICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
52.12-5-00 - Carga e descarga
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	**2393**	**GALPAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	**CENTRO**	**ROSARIO DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOLZANMECANICA123@GMAIL.COM	**(55) 3231-1158**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **14:35:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
VITOR DA COSTA BOLZAN	031.295.050-08

CNPJ
39.694.386/0001-14

Data de Abertura
06/11/2020

Nome Empresarial
VITOR DA COSTA BOLZAN 03129505008

Nome Fantasia
BOLZAN MECANICA

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	06/11/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
97590-000	RUA SETE DE SETEMBRO	2393	GALPAO

Bairro	Munícipio	UF
CENTRO	ROSARIO DO SUL	RS

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	06/11/2020	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Carregador (veículos de transportes terrestres) independente	5212-5/00 - Carga e descarga
Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente	4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
¡a) e polidor de carro independente	4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

	automotores
Eletricista de automóveis, independente	4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente	4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Mecânico(a) de motocicletas e motonetas, independente	4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores	4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente por Marilei Balduino da Costa em 05/08/2021 às 15:31:55 (GMT -03:00) sob o número WEB00000122021080515315500000122
https://infolegis.tjrs.jus.br:8443/pg/autenticacao-documentos-conferencia.com.original.
Número do documento: 21080515315500000122
Assinado em 05/08/2021 15:31:55 (GMT -03:00)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Vitor da costa Bolzan

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1115294579 29/08/2018

VÍTOR DA COSTA BOLZAN

NILTON CÉSAR BRAZ BOLZAN

MARILIZI BALDUINO DA COSTA

CACEQUI RS 03/09/1997

C NASC CACEQUI RS
MATRÍCULA: 098970 01 55 1998 1 00014 154 0007314 62

031.295.050-08

2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

151483 / 151483

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

DECLARAÇÃO

Eu, **VITOR DA COSTA BOLZAN** , brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 031.295.050-08 , e RG nº 1115294579 SSPRS, residente e domiciliado nesta cidade de Rosário do Sul RS, declaro para todos os fins e a quem interessar, que resido no endereço sito a Rua Sete de Setembro nº 2393, Cep 9759000, Bairro Centro. E para tornar autentica e verdadeira assino a presente nesta data.

Declaro ainda estar ciente de que a falsa declaração de residência para fins de registro, licenciamento de veículos ou habilitação de condutores de condutores, sujeita o responsável as sanções previstas no artigo 242, da Lei nº 9.503/97 e nos artigos 299 e 304, do Código Penal.

Rosário do Sul, 16 de Fevereiro de 2023.

Vitor da Costa Bolzan

Vitor da Costa Bolzan

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Processo nº: **53115.005612/2023-62.**

Entidade: **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA.**

Aviso: **209/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **NÃO CONSTA**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10766941

III - ata de constituição da entidade: 10766942

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10766943

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10766936 10766938 10766940

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10766935 10766937 10766939

VII - manifestações em apoio: 10766945 10766947 10766948

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10766944

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11045526** e o código CRC **ED5ED453**.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento gerado pelo SEI pg. 128

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24075/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
ADENOIR DA ROSA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA** (CNPJ nº 33.981.289/0001-26)
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL Nº 14
CEP : 97.590-000 - ROSÁRIO DO SUL/RS

Assunto: Edital de Seleção Pública n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº**264359.0026862/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ROSÁRIO DO SUL/RS**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005612/2023-62**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

> "Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM

Protocolo: 264359.0026862/2023

Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11067850** e o código CRC **566C9BFA**.

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 Documento nº 11067850

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Correspondência Eletrônica - 11073961

Data de Envio:
22/08/2023 14:24:56

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
redesulamericacomercial@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005612/2023-62

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11067850.html

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Correspondência Eletrônica (11073961) SEI 53115.005612/2023-62 / pg 1 / 1

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA				
Nome Fantasia:	RÁDIO REDE SULAMÉRICA			CNPJ:	33.981.289/0001-26
Endereço de Sede:	ESTRADA CORTE, n° 95				
Município:	ROSÁRIO DO SUL	UF:	RS	CEP:	97.590-000
Nome do representante legal:	ADENOIR DA ROSA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	redesulamericacomercial@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Bento Martins, n° 2858 , Bairro Centro				
Município:	ROSÁRIO DO SUL	UF:	RS	CEP:	97.950-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	ESTRADA CORTE, n° 95				
Município:	ROSÁRIO DO SUL	UF:	RS	CEP:	97.590-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	30°13’30 S			
	Longitude:	54°56’56 W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 208/2023 publicado no Diário Oficial da União, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ADENOIR DA ROSA						
Cargo:	PRESIDENTE				Tit. Eleitor:	0695 8088 0400	
RG:	7065318854	Órgão Emissor:	SSP/RS		CPF:	921.126.840-00	
Endereço:	Estrada Municipal, n° 14 , Casa 110						
Município:	ROSÁRIO DO SUL			UF:	RS	CEP:	97.590-000
Assinatura:							

Nome do dirigente:	SEVERIANO DOS REIS RODRIGUES						
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO				Tit. Eleitor:	0225 1736 0477	
RG:	8028646704	Órgão Emissor:	SSP/RS		CPF:	416.354.420-87	
Endereço:	Estrada Municipal, n° 14 , Casa 100						
Município:	ROSÁRIO DO SUL			UF:	RS	CEP:	97.590-000
Assinatura:							

Nome do dirigente:	VALDIGLEI CURVELLO PIRES						
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES				Tit. Eleitor:	0817 4068 0493	
RG:	3106679537	Órgão Emissor:	SJS /RS		CPF:	014.190.670-79	
Endereço:	Estrada Municipal, n° 14 , Casa 120						
Município:	ROSÁRIO DO SUL			UF:	RS	CEP:	97.590-000
Assinatura:							

ATENÇÃO:
- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O		C	O	M.		C	U	L	T	U	R	A	L			E		E	D	U	C.			

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

K	I	N	D	E	R		R	O	S	A																							

CNPJ

3	3	.	9	8	1	.	2	8	9	/	0	0	0	1	-	2	6

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

E	S	T	R	A	D	A		C	O	R	T	E		N°	9	5																	

BAIRRO

C	E	N	T	R	O																												

CIDADE

R	O	S	Á	R	I	O		D	O		S	U	L																				

CEP

9	7	5	9	0	-	0	0	0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

R	S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

3	0	°	1	3	’	3	0	”	S

5	4	°	5	6	’	5	6	”	W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

E	S	T	R	A	D	A		C	O	R	T	E		N°	9	5																	

BAIRRO

C	E	N	T	R	O																												

CIDADE

R	O	S	Á	R	I	O		D	O		S	U	L																				

CEP

9	7	5	9	0	-	0	0	0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

R	S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

3	0	°	1	3	’	3	0	”	S

5	4	°	5	6	’	5	6	”	W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

E	S	T	R	A	D	A		C	O	R	T	E		N°	9	5																	

BAIRRO

C	E	N	T	R	O																												

CIDADE

R	O	S	Á	R	I	O		D	O		S	U	L																				

CEP

9	7	5	9	0	-	0	0	0

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Documento (1000/12999/335) SEI 53115.000358/2023-68 / pg. 134 134

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	0:00	24:00
Segunda-feira	0:00	24:00
Terça-feira	0:00	24:00
Quarta-feira	0:00	24:00
Quinta-feira	0:00	24:00
Sexta-feira	0:00	24:00
Sábado	0:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A ligação Estúdio – Transmissor se dá por fibra LINHA FÍSICA
ENDEREÇO ESTÚDIO E TRANSMISSOR: Estrada Corte, n° 95, Rosário do Sul/ RS

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Documento (1000/12345/335) SEI 5011536-28.2023.6.21.0023 / pg. 136

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO
JORGE LUIZ REINERT.

REG.CREA	ENDEREÇO
030638	RUA PREFEITO ARISTIDES

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
LARGURA-316	AMÉRICA

CIDADE	UF
JOINVILLE.	SC

CEP	TELEFONE	FAX
89204-145	47995 7-8537	

E-MAIL
engreinert122@gmail.com

LOCAL	DATA
JOINVILLE.	13/02/2023

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO
ADENOIR DA ROSA

LOCAL	DATA
ROSÁRIO DO SUL	13/02/2023

ASSINATURA Adenoir da Rosa

Endereço de Correspondência:	ESTRADA CORTE – 95 – CENTRO .				
MUNICIPIO	ROSÁRIO DO SUL	UF	RS	CEP	97590-000

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2023 8660476-8
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

JORGE LUIZ REINERT
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2505138877
Registro: 030663-8-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOC. COM. CULT. E EDUC. KINDER ROSA
CPF/CNPJ: 33.981.289/0001-26
Endereço: ESTRADA CORTE
Nº: 95
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: ROSARIO DO SUL
UF: RS
CEP: 97590-000
Valor: R$ 500,00
Ação Institucional:
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART: Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ASSOC. COM. CULT. E EDUC. KINDER ROSA
CPF/CNPJ: 33.981.289/0001-26
Endereço: ESTRADA CORTE
Nº: 95
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: ROSARIO DO SUL
UF: RS
CEP: 97590-000
Data de Início: 14/02/2023 Previsão de Término: 18/09/2023 Coordenadas Geográficas:
Código:
Finalidade:

4. Atividade Técnica

Projeto
Sistema de radiodifusão

Dimensão do Trabalho: 1,00 Watt(s)

5. Observações

PROJETO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 14/02/2023: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 96,62 | Data Vencimento: 24/02/2023 | Registrada em: 14/02/2023
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002304000123598
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JOINVILLE - SC, 14 de Fevereiro de 2023

JORGE LUIZ REINERT
765.626.549-04

Contratante: ASSOC. COM. CULT. E EDUC. KINDER ROSA
33.981.289/0001-26

está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, /99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Documento gerado oficialmente pelo Sistema SEI em 15/02/2023 - pg. 1 de 138
1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

14/02/2023 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO** 10:53:54

Cooperativa:	3037-6/ CCLA ASSOCIADOS VALE DO VINHO
Conta:	656216/ FRANCIELE SEVERO MONTEZANO DA ROSA

Linha digitável do título
10490.51152 95002.130441 00012.359824 8 92710000009662

Número Documento:	-
Nosso número:	-
N. Agendamento:	7248969
Instituição Emissora:	104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Beneficiário

Nome Fantasia:	CREA-SC
Nome/Razão Social:	CREA-SC
CPF/CNPJ:	82.511.643/0001-64

Pagador

Nome/Razão Social:	JORGE LUIZ REINERT
CPF/CNPJ:	765.626.549-04
Realizado:	14/02/2023
Pagamento:	14/02/2023
Data de Vencimento:	24/02/2023
Documento:	96,62
Desconto/Abatimento:	0,00
Juros/Multa:	0,00
Pago:	96,62
Situação:	Efetivado

Autenticação
fcf47969-11af-4dba-9ecf-6c2ad72c126d
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005612/2023-62
Referência: 264359.0026862/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA
Assunto: Inserção Manual Documentos no Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11077294) foi inserido no processo, manualmente, na data de 23/08/2023, mas foi entregue pelo solicitante, em 03/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 23 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva**, **Assistente Técnico**, em 23/08/2023, às 21:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11077296** e o código CRC **0BC01CD7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.981.289/0001-26 **MATRIZ**		**11/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DA CORTE	**95**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	**PRIMEIRO DISTRITO**	**ROSARIO DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOSAORAFAEL@HOTMAIL.COM	**(55) 3231-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2023** às **11:07:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento SEI 33(1)(1)(1)



1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento gerado pelo usuário (602.9335) SEI 53115.001561/2022-62 / pg. 142

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **33.981.289/0001-26**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:51:37 do dia 05/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

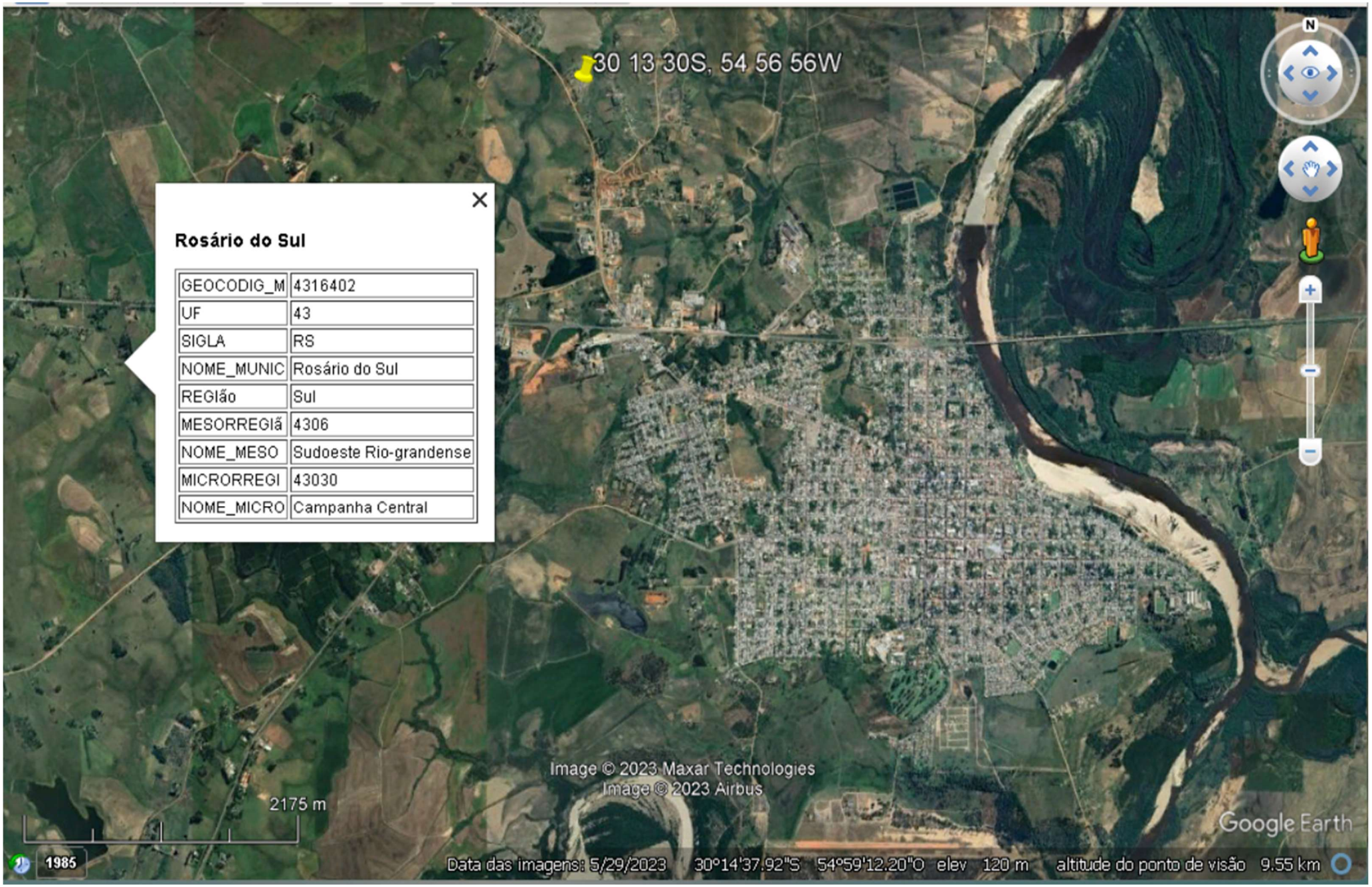
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Imprimir Voltar

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, art. 10, § 2º.



1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43877-228c-4584-ae2a-263257adc824



LOCAL: INDICADO PELA ENTIDADE EM ROSÁRIO DO SUL/RS.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Documento MEF AC (1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824) SEI 53115601258202362-pg. 146
SEI 53115601258202362-pg. 146

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

9/5/23 11:15 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150056122023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	ROSÁRIO DO SUL	53115.005612/2023	209	30S1330	54W5656	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA
0.07	RS	ROSÁRIO DO SUL	53115.041684/2021	0	30S1332	54W5655	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA
1.31	RS	ROSÁRIO DO SUL	53115.031128/2021	0	30S1412	54W5650	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA
4.80	RS	ROSÁRIO DO SUL	53000.000609/2003	19	30S1531	54W5503	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA
4.80	RS	ROSÁRIO DO SUL	01250.067949/2018	19	30S1531	54W5503	REN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA
14.93	RS	ROSÁRIO DO SUL	53115.002933/2021	0	30S0911	55W0448	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA
39.71	RS	CACEQUI	53000.000418/2003	0	29S5302	54W4939	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CACEQUI
40.15	RS	CACEQUI	53000.007860/2012	0	29S5248	54W4936	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TRES RIOS
40.15	RS	CACEQUI	53115.013777/2022	0	29S5248	54W4936	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CACEQUI
40.15	RS	CACEQUI	53115.016254/2022	0	29S5248	54W4936	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CACEQUI
40.22	RS	CACEQUI	01250.010291/2019	19	29S5240	54W4957	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TRES RIOS
40.22	RS	CACEQUI	53528.001264/2002	0	29S5240	54W4957	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TRES RIOS
[illegible]	RS	CACEQUI	53790.000890/2002	19	29S5240	54W4957	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TRES RIOS

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150056122023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.22	RS	CACEQUI	53000.010883/2012	0	29S5240	54W4957	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TRES RIOS

Nº de Linhas: *0*

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005612/2023-62.

Interessado: **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA** , na localidade de **ROSÁRIO DO SUL/RS**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 30° S 13' 30" / 54° W 56' 56", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **ROSÁRIO DO SUL/RS**, (evento SEI nº 11098034) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11077294,pags.1); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11098039).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 05 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/09/2023, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 14/09/2023, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Documento gerado pelo SEI/MCOM - 6249 - pg. 149

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 14/09/2023, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11098047** e o código CRC **534AC906**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, pg. 150

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: **01/12/2023 07:23:11**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RS	Município:	Rosário do Sul

Município	Canal	Freqüência
Rosário do Sul	200	87,9

Usuário: **-** **Data:** **01/12/2023** **Hora:** **07:23:11**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.981.289/0001-26 **MATRIZ**		**11/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DA CORTE	**95**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	**PRIMEIRO DISTRITO**	**ROSARIO DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOSAORAFAEL@HOTMAIL.COM	**(55) 3231-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2023** às **07:24:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **33.981.289/0001-26**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 07:27:38 do dia 01/12/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Certidão Negativa de Débitos Anatel 33.981.289/0001-26 - pg. 153

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Certidão Negativa de Débitos Anatel 5332439788 pg. 154

CHECKLIST

Município/UF: **ROSÁRIO DO SUL/RS**

Processo nº: **53115.005612/2023-62** CNPJ: **33981289000126**

Número de concorrentes: 0 (11098047)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11249784)

---

1. Data de postagem/SEI: 03/03/2023 (11077296)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (11077294)

4. Estatuto Social: (10766941) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

O estatuto social é datado de 15/04/2019. Solicitar o encaminhamento do estatuto consolidado após as alterações ocorridas mediante a ata de 24/05/2021 (10766943).

5. Ata de constituição: (10766942) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

Sem comprovante de registro.

6. Ata de eleição: (10766942) para o período de 15/04/2019 a 15/04/2023

Mandato vencido.
Obs.: o documento 10766943 não se trata da ata de eleição, mas sim de ata para alteração estatutária. A ata de eleição é a mesma da ata de constituição.

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

Sem comprovante de registro.

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [verificar diretamente pelos links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Adenoir da Rosa (10766935)	069580880400 03/06/1978	Nery Medeiros da Rosa Vergelina Francisco da Rosa	92112684000	
Diretor Administrativo: Severiano dos Reis Rodrigues (10766937)	022517360477 18/06/1964	Elson Rodrigues Enedi dos Reis Rodrigues	41635442087	

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Diretor de Operações: Valdiglei Curvello Pires Documento não apresentado.	081740680493		01419067079	

8. Manifestações em apoio: (10766945) (10766947) (10766948)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10766944)

10. Pesquisa Anatel (11249786) e Fiscaliza ()

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

OBSERVAÇÕES:

01/12/2023: Solicitar à Entidade: - ata de eleição vigente; - comprovante de registro da ata de constituição; - estatuto social em versão atual e consolidada após as alterações de 24/05/2021; - comprovante de nacionaliade/maioridade do Diretor de Operações, Sr. Valdiglei Curvello Pires.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza ()

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Pgs. 3 a 6 (11077294)

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 01/12/2023, às 08:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249787** e o código CRC **9B165154**.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, pg. 158

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:		UF:		CEP:		
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“		
	Longitude:	º W	‘	“		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

(Anexo XL - Modelo de requerimento de outorga) (112-88735) 113.088-82/2023 GSC-1 2/2159-62 / pg. 159

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 35536/2023/MCOM

Brasília, 01 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
ADENOIR DA ROSA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA** (CNPJ nº 33.981.289/0001-26)
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL Nº 14
CEP: 97.590-000 - ROSÁRIO DO SUL/RS

Assunto: PROCESSO Nº 53115.005612/2023-62. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rosário do Sul/RS,** em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), conforme descrição a seguir:

2.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 274, inciso IV): O mandato da diretoria eleita mediante a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 15/04/2019 já está vencido desde **15/04/2023.** Dessa forma, solicita-se a apresentação da **ata de eleição referente à diretoria com mandato vigente**.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

2.2. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

Caso tenha ocorrido alteração do quadro diretivo, a Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11249871) contendo **todas as declarações** nele

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

2.3. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade do seguinte ex-diretor:

1 – Valdiglei Curvello Pires

Caso tenha ocorrido alteração do quadro diretivo, **será necessário também a apresentação dos comprovantes de nacionalidade/maioridade de todos os novos diretores**.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 2: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

2.4. Estatuto social atualizado (art. 274, inciso II): O estatuto social apresentado é datado de 15/04/2019, no entanto consta do processo alteração estatutária em 24/05/2021. Dessa forma solicita-se a **apresentação do estatuto social atualizado, em versão consolidada.**

Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

2.5. Ata de constituição registrada no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (art. 274, inciso III): Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação: a ata de constituição deverá estar registrada no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCon n° 1, de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de ifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/12/2023, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249842** e o código CRC **C085A108**.

Anexos:

- Anexo XL - Modelo de Requerimento de Outorga (11249871)

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 Documento nº 11249842

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 027.072

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	03/03/2023 16:12:17	03/03/2023 16:23:20	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:11:03	--
Preencher dados da empresa/01	03/03/2023 16:23:20	03/03/2023 16:30:46	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:07:26	--
Preencher quadro de diretores/01	03/03/2023 16:30:46	03/03/2023 16:47:10	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:16:24	--
Preencher documentos/01	03/03/2023 16:47:10	03/03/2023 16:53:20	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:06:10	--
Preencher manifestações/01	03/03/2023 16:53:20	03/03/2023 16:54:38	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:01:18	--
Revisar solicitação/01	03/03/2023 16:54:38	03/03/2023 17:02:45	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:08:07	--
Gerar processo no SEI/01	03/03/2023 17:02:45	03/03/2023 17:57:11	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:54:26	--
Represar solicitações/01	03/03/2023 17:57:11	13/03/2023 22:59:12	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	68:02:49	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:59:12	27/04/2023 15:36:18	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	351:36:18	--
Documentação (CGOU)/01	27/04/2023 15:36:18	01/12/2023 15:41:12	Rejeitado	Ana Paula Calixto Lach	--	00:00:00	1684:04:54	--

1 2 (1 - 10 / 11)

Tempo total consumido: 2105:29:37 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Comprovante de conferência eletrônica (1425 SEI) 3113.0058/2023-62 / pg. 165

Correspondência Eletrônica - 11251346

Data de Envio:
01/12/2023 15:45:27

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
redesulamericacomercial@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005612/2023-62

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Captura de tela 2023-12-01 154231.pdf
ANEXO_XLIV_tecnico (4).pdf
Oficio_11249842.html

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

CHECKLIST

Município/UF: **ROSÁRIO DO SUL/RS**

Processo nº: **53115.005612/2023-62** CNPJ: **33981289000126**

Número de concorrentes: 0 (11098047)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11249784)

---

1. Data de postagem/SEI: 03/03/2023 (11077296)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (11077294)

4. Estatuto Social: (10766941) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

O estatuto social é datado de 15/04/2019. Solicitar o encaminhamento do estatuto consolidado após as alterações ocorridas mediante a ata de 24/05/2021 (10766943).

5. Ata de constituição: pgs. 9/11 (11352421) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: pg. 2 (11352421) para o período de 15/04/2023 a 15/04/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [verificar diretamente pelos links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Adenoir da Rosa (10766935)	069580880400 03/06/1978	Nery Medeiros da Rosa Vergelina Francisco da Rosa	92112684000	Não
Diretor Administrativo: Severiano dos Reis Rodrigues (10766937)	022517360477 18/06/1964	Elson Rodrigues Enedi dos Reis Rodrigues	41635442087	Não
Diretora de Operações: Valdiglei Curvello Pires pgs. 7/8 (11352421)	081740680493 15/11/1980	José Alvandir Correa Pires Rosa Eglei Curvello Pires	01419067079	Não

8. Manifestações em apoio: (10766945) (10766947) (10766948)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10766944)

quisa Anatel (11249786) e Fiscaliza (sem ocorrências: 11357051)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Documento Gerado com Assinatura Avançada 2.0 pg. 167

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (sem ocorrências)

OBSERVAÇÕES:

01/12/2023: Solicitar à Entidade: - ata de eleição vigente; - comprovante de registro da ata de constituição; - estatuto social em versão atual e consolidada após as alterações de 24/05/2021; - comprovante de nacionaliade/maioridade do Diretor de Operações, Sr. Valdiglei Curvello Pires.

05/02/2023: Apresentação intempestiva (53115.002932/2024-41) da documentação solicitada mediante o Ofício 35536 (11249842). Inabilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza ()

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Pgs. 3 a 6 (11077294)

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 05/02/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11356839** e o código CRC **1392B15D**.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento Gerado com Limitações Técnicas pg. 169

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTU	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Adenoir da Rosa	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento Fiscalização (3076535) SEI 53500.030064/2020-26 / pg. 17171

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Severiano dos Reis Rodrigues	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Valdiglei Curvello Pires	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	33981289000126	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	92112684000	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	41635442087	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	01419067079	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 301330	Lon: 545656

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1863/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005612/2023-62.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rosário do Sul/RS,** em virtude da publicação do Edital nº 209/2022, no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023,			

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).	Art. 273, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 276.	O Ministério das Comunicações, em obediência ao art. 276 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 35536/2023/MCOM (11249842). O Ofício foi recebido pela Interessada, em **01/12/2023**, conforme correspondência eletrônica (11251346), abrindo-se prazo para a entrega dos documentos até a data de **30/01/2024.** No entanto, os documentos foram enviados pela Entidade no dia **31/01/2024** (11352418), portanto após o prazo de 60 (sessenta) dias informado pelo Ofício. Ainda que se considerasse a documentação encaminhada intempestivamente mediante o protocolo 53115.002932/2024-41, seria possível constatar que não foram atendidas todas as solicitações, como afirma a própria Entidade no Requerimento (11352421), em que solicita prorrogação de prazo para a apresentação do estatuto social requerido. Quanto ao pedido de prorrogação de prazo, para além do fato de ter sido apresentado intempestivamente, reitera-se que na fase de habilitação o prazo de 60 (sessenta) dias para saneamento da documentação é improrrogável, conforme estabelece o art. 276 da Portaria.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica a **inabilitação** da Interessada.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias**, **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 05/02/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/02/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/02/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11357118** e o código CRC **732845DC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 Documento nº 11357118

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL** , no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 1863/2024/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.005612/2023-62, de sorte a INABILITAR a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA** , entidade participante do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rosário do Sul/RS**, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/02/2024, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11357312** e o código CRC **14A299AA**.

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 Documento nº 11357312

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3771/2024/MCOM

Brasília, 26 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
ADENOIR DA ROSA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA** (CNPJ nº 33.981.289/0001-26)
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL Nº 14
CEP: 97.590-000 - ROSÁRIO DO SUL/RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.005612/2023-62.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1863/2024/SEI-MCOM**, acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/02/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11357381** e o código CRC **BE7948EC**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Documento SEI nº 53115.005612/2023-62 / pg. 183

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Anexos:

- Nota Técnica nº 1863/2024/SEI-MCOM (11357118);
- Despacho de Decisão nº 177/2024 (11357312).

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento SEI nº 11357381 (9535) SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 184

Correspondência Eletrônica - 11390887

Data de Envio:
26/02/2024 15:47:30

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
redesulamericacomercial@gmail.com
jeancesar.081@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005612/2023-62

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11357381.html
Nota_Tecnica_11357118.html
Despacho_de_Decisao_11357312.html

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6258/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005612/2023-62.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA** na localidade de **Rosário do Sul**, estado do **Rio Grande do Sul,** em razão da publicação do Edital nº 209/2022, no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 1863/2022/SEI-MCOM (11357118) a entidade foi considerada **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

> O Ministério das Comunicações, em obediência ao art. 276 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 35536/2023/MCOM (11249842).
>
> O Ofício foi recebido pela Interessada, em **01/12/2023**, conforme correspondência eletrônica (11251346), abrindo-se prazo para a entrega dos documentos até a data de **30/01/2024.**
>
> No entanto, os documentos foram enviados pela Entidade no dia **31/01/2024** (11352418), portanto após o prazo de 60 (sessenta) dias informado pelo Ofício.
>
> Ainda que se considerasse a documentação encaminhada intempestivamente mediante o protocolo 53115.002932/2024-41, seria possível constatar que não foram atendidas todas as solicitações, como afirma a própria Entidade no Requerimento (11352421), em que solicita prorrogação de prazo para a apresentação do estatuto social requerido.
>
> Quanto ao pedido de prorrogação de prazo, para além do fato de ter sido apresentado intempestivamente, reitera-se que na fase de habilitação o prazo de 60 (sessenta) dias para saneamento da documentação é improrrogável, conforme estabelece o art. 276 da Portaria.

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 3771/2024/MCOM (11357381), encaminhado por correspondência eletrônica (11390887) em 26/02/2024, tendo **até o dia 26/03/2024 para recorrer** nos termos art. 302 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado em **25/03/2024** sob o nº 53115.008759/2024-95, alegando, em suma, que:

> A "ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 33.981.289/0001-26, com endereço de correspondência sito a Estrada Corte, 95, Primeiro Distrito - CEP: 97.590-000 – Rosário Do Sul – Rio Grande Do Sul; por seu

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

representante legal que ao final assina; vem respeitosamente, apresentar defesa em processo de Rádio Comunitária e requerer a habilitação desta Entidade.

Primeiramente, o Requerente informa que segue a DOCUMENTAÇÃO em anexo dentro do prazo legal para propor o Recurso Administrativo, com fulcro na aplicação da exceção trazida pelo inciso I do §2° do Artigo 47 da Portaria nº. 4.334/2015, modificada pela Portaria nº 1.909/2018, razão pela qual deverão ser aceitos os documentos anexados pela Entidade em grau de Recurso.

Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, solicito a esta "Ilustre" Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária o conhecimento do recurso.

5. Ao que se observa do mérito do Recurso, a entidade anexou às folhas de 02-17 do evento sei 11441830, a documentação que motivou a inabilitação da entidade, devidamente registrada, considerando que o requerimento de outorga foi apresentado em protocolo anterior.

6. Conforme se constata do relatório de vizinhos (11098039), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 298 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023:

> Art. 298. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
>
> § 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.
>
> § 2º O disposto no §1º não se aplica:
>
> I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

7. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/04/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/04/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/04/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11458600** e o código CRC **08A9C03C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL** , no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 6258/2024/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.005612/2023-62, de sorte a **reconsiderar a decisão** que inabilitou a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA**, entidade participante do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rosário do Sul/RS**, retomando-se a análise processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/04/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11458633** e o código CRC **FEB7F02D**.

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 Documento nº 11458633

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 11887/2024/MCOM

Brasília, 16 de abril de 2024.

Ao Senhor
ADENOIR DA ROSA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA** (CNPJ nº 33.981.289/0001-26)
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL Nº 14
CEP: 97.590-000 - ROSÁRIO DO SUL/RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.005612/2023-62.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6258/2024/SEI-MCOM**, acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/04/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11458640** e o código CRC **36E08433**.

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 Documento nº 11458640

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Correspondência Eletrônica - 11478816

Data de Envio:
17/04/2024 09:46:06

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
jeancesar.081@gmail.com
redesulamericacomercial@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005612/2023-62

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11458640.html
Nota_Tecnica_11458600.html
Despacho_de_Decisao_11458633.html

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.981.289/0001-26 **MATRIZ**		**11/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DA CORTE	**95**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	**PRIMEIRO DISTRITO**	**ROSARIO DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOSAORAFAEL@HOTMAIL.COM	**(55) 3231-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2024** às **09:33:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **33.981.289/0001-26**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:35:42 do dia 22/04/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.981.289/0001-26

Razão Social: ASS COM CULTURAL EDUC KINDER ROSA

Endereço: ESTRADA DA CORTE N 95 / PRIMEIRO DISTRITO / ROSARIO DO SUL / RS / 97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/04/2024 a 12/05/2024

Certificação Número: 2024041302044494106004

Informação obtida em 22/04/2024 09:36:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824 SEI 0030062.023623/22 pg / pg 195

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA
CNPJ: 33.981.289/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:09 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2024.
Código de controle da certidão: **132D.04A8.1448.B3F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Consulta de Autenticidade no Portal do Governo Federal (gov.br) SEI SEI 00.000.000/0000-00 pg / pg 196

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.981.289/0001-26
Certidão nº: 27978248/2024
Expedição: 22/04/2024, às 09:38:11
Validade: 19/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.981.289/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Consulta de certidões atualizadas: (d9488174) SEI 08.0356625/2023-62 / pg. 1 de 197

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTU	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Adenoir da Rosa	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Severiano dos Reis Rodrigues	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Valdiglei Curvello Pires	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	33981289000126	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	92112684000	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	41635442087	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	01419067079	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 301330	Lon: 545656

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005612/2023-62**.

Entidade: **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rosário do Sul/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11486174).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Documento assinado digitalmente pg. 207

data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11486324).

Brasília, 22 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 22/04/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11486292** e o código CRC **5A354009**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 Documento nº 11486292

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

CHECKLIST

Município/UF: **ROSÁRIO DO SUL/RS**

Processo nº: **53115.005612/2023-62** CNPJ: **33981289000126**

Número de concorrentes: 0 (11098047)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11249784)

---

1. Data de postagem/SEI: 03/03/2023 (11077296)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (11077294)

4. Estatuto Social: pgs. 7/14 (11441830) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: pgs. 9/11 (11352421) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: pg. 2 (11352421) para o período de 15/04/2023 a 15/04/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [verificar diretamente pelos links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Adenoir da Rosa (10766935)	069580880400 03/06/1978	Nery Medeiros da Rosa Vergelina Francisco da Rosa	92112684000	Não
Diretor Administrativo: Severiano dos Reis Rodrigues (10766937)	022517360477 18/06/1964	Elson Rodrigues Enedi dos Reis Rodrigues	41635442087	Não
Diretora de Operações: Valdiglei Curvello Pires pgs. 7/8 (11352421)	081740680493 15/11/1980	José Alvandir Correa Pires Rosa Eglei Curvello Pires	01419067079	Não

8. Manifestações em apoio: (10766945) (10766947) (10766948)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10766944)

10. Pesquisa Anatel (11249786) e Fiscaliza (sem ocorrências: 11357051)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (sem ocorrências)

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento Criado em 03/03/2023 17:53:35 (GMT-03:00) pg. 209

OBSERVAÇÕES:

01/12/2023: Solicitar à Entidade: - ata de eleição vigente; - comprovante de registro da ata de constituição; - estatuto social em versão atual e consolidada após as alterações de 24/05/2021; - comprovante de nacionaliade/maioridade do Diretor de Operações, Sr. Valdiglei Curvello Pires.

05/02/2023: Apresentação intempestiva (53115.002932/2024-41) da documentação solicitada mediante o Ofício 35536 (11249842). Inabilitação.

22/04/2024: Considerando-se a retomada da análise processual, em conformidade com o posicionamento da Nota Técnica 6258 (11458600), e verificando-se a apresentação completa da documentação referente à fase de habilitação, a entidade deverá ser convocada para a fase de instrução, haja vista não ter concorrente na localidade.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**

Omissão quanto à gratuidade do ingresso.

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:

Não contém.

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, IX**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

Omissão quanto à vedação de permanência.

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 10 a 15**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 31 e 32**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13, alíneas "D" e "E"**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 32**

Omissão quanto à previsão da destinação do seu partrimônio.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11486174

2.2 Certidão FGTS: 11486174

2.3 Certidão PGFN: 11486174

2.4 Certidão CNDT: 11486174

2.5 Certidão CNDA: 11486174

2.6 Consulta ao CEIS: 11486292

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11486292

4. Fiscaliza (11486292)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11384686

6. Despacho Técnico: Encaminhar à COATA para análise do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (11384686).

OBSERVAÇÕES:

22/04/2024 - Considerando-se que a entidade já apresentou o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, o processo deverá ser encaminhado à COATA, para formulação do despacho técnico, antes da convocação da entidade para a fase de instrução.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 22/04/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11486224** e o código CRC **4BBE41B1**.

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 SEI nº 11486224

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005612/2023-62.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA**.

Assunto: CHECKLIST - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº11486224)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA**, na localidade de **ROSÁRIO DO SUL/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11384686	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	11384686 pág. 03	**X**		

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11384686 pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11384686 pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11384686 pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11384686 pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11384686 pág. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11384686 pág. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11384686 págs. 05 e 06	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11098039 e 11098034	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11098039 e 11098034			**X**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Documento assinado digitalmente (art. 4º, II da Lei 14.063/2020). pg. 213

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 22 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/04/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 23/04/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 23/04/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11487223** e o código CRC **5674A103**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 Documento nº 11487223

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.981.289/0001-26 **MATRIZ**		**11/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DA CORTE	**95**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	**PRIMEIRO DISTRITO**	**ROSARIO DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOSAORAFAEL@HOTMAIL.COM	**(55) 3231-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2024** às **09:57:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **33.981.289/0001-26**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:59:39 do dia 29/04/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.981.289/0001-26

Razão Social: ASS COM CULTURAL EDUC KINDER ROSA

Endereço: ESTRADA DA CORTE N 95 / PRIMEIRO DISTRITO / ROSARIO DO SUL / RS / 97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/04/2024 a 12/05/2024

Certificação Número: 2024041302044494106004

Informação obtida em 29/04/2024 10:00:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824 Consulta Autenticidade (Nº 39435030) SEI 53500.062623/2023-62 / pg 218

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 33.981.289/0001-26 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240429.F84B2D46)

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.981.289/0001-26
Certidão nº: 29485870/2024
Expedição: 29/04/2024, às 10:01:35
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.981.289/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Consulta de certidões atualizada em 29/04/2024 10:01:35 - pg. 1 de 1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTU	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Adenoir da Rosa	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Severiano dos Reis Rodrigues	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Valdiglei Curvello Pires	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	33981289000126	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	92112684000	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	41635442087	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	01419067079	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 301330	Lon: 545656

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005612/2023-62**.

Entidade: **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rosário do Sul/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11499100).

Brasília, 29 de abril de 2024.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 29/04/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11499106** e o código CRC **272F741A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

CHECKLIST

Município/UF: **ROSÁRIO DO SUL/RS**

Processo nº: **53115.005612/2023-62** CNPJ: **33981289000126**

Número de concorrentes: 0 (11098047)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11249784)

---

1. Data de postagem/SEI: 03/03/2023 (11077296)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (11077294)

4. Estatuto Social: pgs. 7/14 (11441830) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: pgs. 9/11 (11352421) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: pg. 2 (11352421) para o período de 15/04/2023 a 15/04/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [verificar diretamente pelos links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Adenoir da Rosa (10766935)	069580880400 03/06/1978	Nery Medeiros da Rosa Vergelina Francisco da Rosa	92112684000	Não
Diretor Administrativo: Severiano dos Reis Rodrigues (10766937)	022517360477 18/06/1964	Elson Rodrigues Enedi dos Reis Rodrigues	41635442087	Não
Diretora de Operações: Valdiglei Curvello Pires pgs. 7/8 (11352421)	081740680493 15/11/1980	José Alvandir Correa Pires Rosa Eglei Curvello Pires	01419067079	Não

8. Manifestações em apoio: (10766945) (10766947) (10766948)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10766944)

10. Pesquisa Anatel (11249786) e Fiscaliza (sem ocorrências: 11357051)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (sem ocorrências)

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Art. 10, § 2º.

OBSERVAÇÕES:

01/12/2023: Solicitar à Entidade: - ata de eleição vigente; - comprovante de registro da ata de constituição; - estatuto social em versão atual e consolidada após as alterações de 24/05/2021; - comprovante de nacionaliade/maioridade do Diretor de Operações, Sr. Valdiglei Curvello Pires.

05/02/2023: Apresentação intempestiva (53115.002932/2024-41) da documentação solicitada mediante o Ofício 35536 (11249842). Inabilitação.

22/04/2024: Considerando-se a retomada da análise processual, em conformidade com o posicionamento da Nota Técnica 6258 (11458600), e verificando-se a apresentação completa da documentação referente à fase de habilitação, a entidade deverá ser convocada para a fase de instrução, haja vista não ter concorrente na localidade.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**

Omissão quanto à gratuidade do ingresso.

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:

Não contém.

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, IX**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

Omissão quanto à vedação de permanência.

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 10 a 15**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 31 e 32**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13, alíneas "D" e "E"**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 32**

Omissão quanto à previsão da destinação do seu partrimônio.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11499030 Código e Descrição da Atividade Principal: 60.10-1-00 - Atividades de rádio.

2.2 Certidão FGTS: 11499030

2.3 Certidão PGFN: 11499030 Não foi possível a emissão.

2.4 Certidão CNDT: 11499030

2.5 Certidão CNDA: 11499030

2.6 Consulta ao CEIS: 11486292

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11499106

4. Fiscaliza (11499106)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11384686

6. Despacho Técnico: 11487223

OBSERVAÇÕES:

22/04/2024 - Considerando-se que a entidade já apresentou o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, o processo deverá ser encaminhado à COATA, para formulação do despacho técnico, antes da convocação da entidade para a fase de instrução.

29/04/2024 - Notificar a entidade sobre as pendências destacadas nos subitens 1.1, alíneas "b", "c" e "g"; 1.2, alínea "k"; 2.1 e 2.3.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 29/04/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11499111** e o código CRC **B5234D55**.

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 SEI nº 11499111

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14943/2024/MCOM

Brasília, 29 de abril de 2024.

Ao Senhor
ADENOIR DA ROSA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA** (CNPJ nº 33.981.289/0001-26)
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL, Nº 14
CEP: 97.590-000 - ROSÁRIO DO SUL/RS

Assunto: PROCESSO nº 53115.005612/2023-62. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Rosário do Sul/RS**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme os arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

a) O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 291, inciso II da Portaria, uma vez que não contem expressamente a previsão do ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

b) Não estão expressamente previstos os **direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas**, em desacordo com o art. 291, inciso III da Portaria.

São direitos distintos:

Direito de voz e voto nas instâncias deliberativas: é o direito garantido a todo associado de participar das assembleias, apresentar suas ideias e votar naquelas que forem apresentadas. Diz respeito aos atos praticados pela Entidade, tais como, contratação de pessoa técnica, de pintura da sede, de compra de algum equipamento, etc.

Direito de votar e ser votado para os cargos diretivos: é o direito garantido a todo associado de candidatar-se nas eleições para diretoria, e de votar naqueles que se apresentarem.

c) Não está expressamente previsto, no art. 12 do estatuto, que o mandato da diretoria, que será de no máximo quatro (04) anos, **terá apenas uma recondução, sendo vedada a posterior permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos,** conforme determina o art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

d) Não está prevista, no art. 32 do estatuto, a **destinação do patrimônio da entidade no caso de sua extinção**, em desacordo com o art. 61 do Código Civil.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Código Civil:

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- a denominação, os fins e a sede da associação;
- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- os direitos e deveres dos associados;
- as fontes de recursos para sua manutenção;
- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Art. 57: Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;

- os critérios de eleição dos administradores;

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria e ao Código Civil.

Observação: o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.2.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (11499030), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos **94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente**.

5.2.2. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11499030). Por essa razão, **solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa**.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/04/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11499198** e o código CRC **32649C91**.

Anexos:

- Consulta Certidões atualizadas (11499030).

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 Documento nº 11499198

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824



Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 027.072

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Fazer ajustes/01	01/12/2023 15:41:12	31/01/2024 18:21:06	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	468:18:48	--
Envio para o SEI/01	31/01/2024 18:21:06	31/01/2024 18:51:06	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:00:00	--
Documentação (CGOU)/02	31/01/2024 18:51:06	02/05/2024 15:41:28	Rejeitado	Ana Paula Calixto Lach	--	00:00:00	709:41:28	--
Fazer ajustes/02	02/05/2024 15:41:28	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:00:39	--

1 2 (11 - 14) - 14

Tempo total consumido: 3283:29:30 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Comprovante de conferência eletrônica (1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824) pg. 239

Correspondência Eletrônica - 11506425

Data de Envio:
02/05/2024 15:43:40

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
ESCRITORIOSAORAFAEL@HOTMAIL.COM
redesulamericacomercial@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005612/2023-62

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
95485161-d57c-4752-8d5f-b97a0b761ca7.pdf
Captura de tela 2024-05-02 154237.pdf
Oficio_11499198.html

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 15699/2024/MCOM

Brasília, 06 de maio de 2024.

Ao Senhor
ADENOIR DA ROSA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA** (CNPJ nº 33.981.289/0001-26)
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL, Nº 14
CEP: 97.590-000 - ROSÁRIO DO SUL/RS

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.005612/2023-62.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 14943/2024/MCOM (11499198), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 292 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023):

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 256, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter o no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/05/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11511831** e o código CRC **A4F422CA**.

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 Documento nº 11511831

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Correspondência Eletrônica - 11518657

Data de Envio:
09/05/2024 13:56:18

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
redesulamericacomercial@gmail.com
jeancesar.081@gmail.com
ESCRITORIOSAORAFAEL@HOTMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005612/2023-62

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11511831.html

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Correspondência Eletrônica 11518657 SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 2 de 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.981.289/0001-26 **MATRIZ**		**11/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DA CORTE	**95**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.590-000	**PRIMEIRO DISTRITO**	**ROSARIO DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOSAORAFAEL@HOTMAIL.COM	**(55) 3231-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2024** às **08:51:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Consulta de autenticidade em 04/07/2024 às 08:51:43 (GMT -03:00) SEI 33.003562/2023-62 / pg 244

CNPJ: **33.981.289/0001-26**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:53:44 do dia 04/07/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?DZ2uHLreRMxUKHK4_pi1oUTrD0YffdyWmgpZGYxLkI4-Ue1yRCRa-sEyTlVWkPzQ6HwlkJ6DZovL_gkVdP3A1miP-0Aa0PtC4HZeRqPxGeC245 245

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela Anatel (1) SEI 53500.056623/2023-62 / pg. 246

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.981.289/0001-26

Razão Social: ASS COM CULTURAL EDUC KINDER ROSA

Endereço: ESTRADA DA CORTE N 95 / PRIMEIRO DISTRITO / ROSARIO DO SUL / RS / 97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/06/2024 a 27/07/2024

Certificação Número: 2024062819236157654838

Informação obtida em 04/07/2024 08:54:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticadocumentos.com.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA
CNPJ: 33.981.289/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:49 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2024.
Código de controle da certidão: **02E2.4A5C.6442.8919**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Consulta de Certidões Emitidas via Internet (id 95357235) SEI 08.005662/2023-62 / pg 248 248

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.981.289/0001-26
Certidão nº: 46789756/2024
Expedição: 04/07/2024, às 08:55:14
Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.981.289/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Consulta de certidões atualizadas: (93837235) SEI 08.000626/2023-62 / pg. 249 249

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTU	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Adenoir da Rosa	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar 💾 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Severiano dos Reis Rodrigues	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Valdiglei Curvello Pires	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	33981289000126	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	92112684000	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	41635442087	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	01419067079	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ Coordenadas Estação	Raio	Lat: 301330	Lon: 545656

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar 💾 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005612/2023-62**.

Entidade: **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rosário do Sul/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11617255).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta **ão existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, pg. 259

social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11617298).

Brasília, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 04/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11617307** e o código CRC **DC7B27C0**.

Minutas e Anexos

Consulta Certidões atualizadas (11617255)
Consulta Fiscaliza (11617298)

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 Documento nº 11617307

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

CHECKLIST

Município/UF: **ROSÁRIO DO SUL/RS**

Processo nº: **53115.005612/2023-62** CNPJ: **33981289000126**

Número de concorrentes: 0 (11098047)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11249784)

---

1. Data de postagem/SEI: 03/03/2023 (11077296)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (11077294)

4. Estatuto Social: pgs. 8/14 (11609997) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: pgs. 9/11 (11352421) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: pg. 2 (11352421) para o período de 15/04/2023 a 15/04/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [verificar diretamente pelos links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Adenoir da Rosa (10766935)	069580880400 03/06/1978	Nery Medeiros da Rosa Vergelina Francisco da Rosa	92112684000	Não
Diretor Administrativo: Severiano dos Reis Rodrigues (10766937)	022517360477 18/06/1964	Elson Rodrigues Enedi dos Reis Rodrigues	41635442087	Não
Diretora de Operações: Valdiglei Curvello Pires pgs. 7/8 (11352421)	081740680493 15/11/1980	José Alvandir Correa Pires Rosa Eglei Curvello Pires	01419067079	Não

8. Manifestações em apoio: (10766945) (10766947) (10766948)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10766944)

10. Pesquisa Anatel (11249786) e Fiscaliza (sem ocorrências: 11357051)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (sem ocorrências)

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento Criado em 27/03/2023 15:13 e Juntado em 27/03/2023 16:20 pg. 261

OBSERVAÇÕES:

01/12/2023: Solicitar à Entidade: - ata de eleição vigente; - comprovante de registro da ata de constituição; - estatuto social em versão atual e consolidada após as alterações de 24/05/2021; - comprovante de nacionaliade/maioridade do Diretor de Operações, Sr. Valdiglei Curvello Pires.

05/02/2023: Apresentação intempestiva (53115.002932/2024-41) da documentação solicitada mediante o Ofício 35536 (11249842). Inabilitação.

22/04/2024: Considerando-se a retomada da análise processual, em conformidade com o posicionamento da Nota Técnica 6258 (11458600), e verificando-se a apresentação completa da documentação referente à fase de habilitação, a entidade deverá ser convocada para a fase de instrução, haja vista não ter concorrente na localidade.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5º, III**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5º, IV**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 10 a 15**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 31 e 32**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13, alíneas "D" e "E"**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 32**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11617255

tidão FGTS: 11617255

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Documento Gerado (nº 11458600) pg. 262

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

2.3 Certidão PGFN: 11617255

2.4 Certidão CNDT: 11617255

2.5 Certidão CNDA: 11617255

2.6 Consulta ao CEIS: 11617307

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11617307

4. Fiscaliza: 11617307

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11384686

6. Despacho Técnico: 11487223

OBSERVAÇÕES:

22/04/2024 - Considerando-se que a entidade já apresentou o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, o processo deverá ser encaminhado à COATA, para formulação do despacho técnico, antes da convocação da entidade para a fase de instrução.

29/04/2024 - Notificar a entidade sobre as pendências destacadas nos subitens 1.1, alíneas "b", "c" e "g"; 1.2, alínea "k"; 2.1 e 2.3.

04/07/2024 - Processo instruído. Encaminhar à Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 04/07/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11617312** e o código CRC **5975FBF2**.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento gerado eletronicamente pg. 263

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Referência: Processo nº 00738.000278/2023-67 SEI nº 11053664 / pg. 264

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824 2/18
Referência: Processo nº 01000.035717/2023-62 SEI nº 11053615 / pg. 265

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Referência: Processo nº 53115.005816/2023-62 / pg. 266

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Referência: Processo nº 53500.[illegible]/2023-62 / pg. 267

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Referência: Processo nº 53115.005618/2023-62 / pg. 268

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Referência: Processo nº 53115.005869/2023-62 / pg. 269

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible] de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Referência: Processo nº 00400.000435/2023-28 SEI nº 5952512 / pg. 270

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Referência: Processo nº 53115.000812/2023-62 / pg. 271

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 Autenticidade assinatura cabral.ilan 07/10/2023 17:28:14 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824 SEI 25351.005812/2023-62 / pg. 272

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Referência: Processo nº 00435.007043/2023-62 / pg. 273

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Referência: Processo nº 53115.000435/2023-28 SEI nº 2104946292 / pg. 274

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Referência: Processo nº 53115.000435/2023-62 / pg. 275

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Referência: Processo nº 53115.005816/2023-62 / pg. 276

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Referência: Processo nº 53500.000435/2023-28 SEI 53500.005872/2023-62 / pg. 277

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Referência: Processo nº 53115.005878/2023-62 / pg. 278

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565?autenticidade=assinatura&campo=1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Referência: Processo nº 00400.000035/2023-62 / pg. 279

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Referência: Processo nº 00738000278202367 SEI nº 2104946292 / pg. 280

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Referência: Processo nº 00738.000278/2023-67 SEI nº 2104946294 / pg. 284

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 11702/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005612/2023-62.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rosário do Sul/RS**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/03/2023 (11077296), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Adenoir da Rosa
Diretor Administrativo: Severiano dos Reis Rodrigues
Diretora de Operações: Valdiglei Curvello Pires
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Estrada da Corte, nº 95 - Primeiro Distrito Coordenadas geográficas: 30°13’30”S de latitude e 54°56’56”W de longitude

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Estrada da Corte, nº 95 - Primeiro Distrito

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(11077294)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	pgs. 8/14 (11609997)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 9/11 (11352421)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pg. 2 (11352421)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(10766935) (10766937) e pgs. 7/8 (11352421)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10766945) (10766947) (10766948)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10766944)

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	(11384686) Despacho Técnico: 11487223
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(11617255)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(11617255)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(11617255)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(11617255)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(11617255)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(11617307)
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	(11617307)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 11487223, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11098039).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rosário do Campo/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11617307).

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11617377), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 04/07/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/07/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 04/07/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/07/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11617382** e o código CRC **1C89401B**.

Minutas:

Portaria (11617418); e

Exposição de Motivos (11617420).

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005612/2023-62, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 33.981.289/0001-26, cuja sede se situa na Estrada da Corte, nº 95 - Primeiro Distrito, na localidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 04/07/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/07/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11617418** e o código CRC **8A2E1C66**.

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 Documento nº 11617418

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005612/2023-62, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 33.981.289/0001-26, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rosário do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11702/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 04/07/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/07/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11617420** e o código CRC **8C4AEFEE**.

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 Documento nº 11617420

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 13804, DE 8 DE JULHO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005612/2023-62, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.289/0001-26, cuja sede se situa na Estrada da Corte, nº 95 - Primeiro Distrito, na localidade de Rosário do Sul, estado do Rio Grande do Sul, para executar o serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 29/07/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11624480** e o código CRC **01F29B9A**.

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 Documento nº 11624480

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 8 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005612/2023-62, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.289/0001-26, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rosário do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11702/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.804, de 8 de julho de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 29/07/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11624488** e o código CRC **34D170C9**.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Exposição de Motivos 459 (11624488) SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 295

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 52680/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 13804/2024 (11624480) e a Exposição de Motivos nº 491/2024 (11624488)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 11702/2024 (11617382), encaminho a Portaria nº 13804/2024 (11624480) e a Exposição de Motivos nº 491/2024 (11624488), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 23/07/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11624504** e o código CRC **FB4AE48E**.

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 Documento nº 11624504

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/07/2024 15:26:37
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10486694
Data prevista de publicação: 31/07/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21843031	PORTARIA MCOM NA 13804.rtf	a29587989cd2a8eb 427260ef7d00ad4e	9,00	R$ 350,28
21843032	PORTARIA MCOM NA 13823.rtf	9a0f530d69c96580 3438a1ae2b60b77c	9,00	R$ 350,28
21843033	PORTARIA MCOM NA 13809.rtf	4a5c7c81f7e608ae 54a6e7772734d590	9,00	R$ 350,28
21843034	PORTARIA MCOM NA 13811.rtf	7efdb110dbdb8725 be2255fb595f107e	9,00	R$ 350,28
21843035	PORTARIA MCOM NA 13813.rtf	0a9b1bb5035652c2 aa85950302b3c4b0	9,00	R$ 350,28
21843036	PORTARIA MCOM NA 13815.rtf	e0b44e5b5335eab6 e756d34af251c10f	9,00	R$ 350,28
21843037	PORTARIA MCOM NA 13817.rtf	3f44d7b12eef6fca b787f3aa50c1454b	21,00	R$ 817,32
21843038	PORTARIA MCOM NA 13819.rtf	0e774314c2bf8a82 35403cf8510b818c	10,00	R$ 389,20
21843039	PORTARIA MCOM NA 13821.rtf	0bf431b70fb75b1b 839d68a5145dabd0	9,00	R$ 350,28
21843040	PORTARIA MCOM NA 13822.rtf	19bb04baf29b43e9 53d017b161365e3c	9,00	R$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			**103,00**	**R$ 4.008,76**

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/07/2024 | Edição: 146 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 13.804, DE 8 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005612/2023-62, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.289/0001-26, cuja sede se situa na Estrada da Corte, nº 95 - Primeiro Distrito, na localidade de Rosário do Sul, estado do Rio Grande do Sul, para executar o serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-13.804-de-8-de-julho-de-2024-575302334
Publicação Portaria 10.804 (1035926) SEI 53115.005612/2023-62 pg. pg 298

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RS	**Distrito:**	
Município:	Rosário do Sul	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA	**CNPJ:**	33.981.289/0001-26
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Primeiro Distrito
Logradouro:	Estrada da Corte	**Número:**	95
Telefone:	(55) 3231-0000	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	33981289000126	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	97590000	**Logradouro:**	Estrada da Corte				
Número:	95	**Complemento:**		**Bairro:**	Primeiro Distrito	**Estado:**	RS
Município:	Rosário do Sul	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	55 3231-0000					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115005612202362	**Fistel:**	50448799839
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	13804	Portaria	MC	08/07/2024	31/07/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Relatório gerado em 31/07/2024 16:22:03 (pag. 299 pg. 299)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 53407/2024/MCOM

Brasília, 31 de agosto de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11624488)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 11702/2024 (11617382), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 491/2024 (11624488), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 01/08/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11676142** e o código CRC **DF4A80FA**.

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 Documento nº 11676142

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

EM nº 00582/2024 MCOM

Brasília, 6 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005612/2023-62, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.289/0001-26, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rosário do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11702/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.804, de 8 de julho de 2024, publicada no DOU de 31 de julho de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 26454/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005612/2023-62.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/08/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11766809** e o código CRC **76B14164**.

Referência: Processo nº 53115.005612/2023-62 Documento nº 11766809

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

EM nº 00582/2024 MCOM

Brasília, 6 de Agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005612/2023-62, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.289/0001-26, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rosário do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11702/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.804, de 8 de julho de 2024, publicada no DOU de 31 de julho de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/07/2024 | Edição: 146 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 13.804, DE 8 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005612/2023-62, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.289/0001-26, cuja sede se situa na Estrada da Corte, nº 95
- Primeiro Distrito, na localidade de Rosário do Sul, estado do Rio Grande do Sul, para executar o serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-13.804-de-8-de-julho-de-2024-575302334
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

serviço de radiodifusão comunitária.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/agu/pt-br/autenticidade-assinatura-camara-leg-br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinatura-autenticidade.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinaturadigital.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://www.gov.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

[redacted]

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 11702/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005612/2023-62.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rosário do Sul/RS**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/03/2023 (11077296), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Adenoir da Rosa
Diretor Administrativo: Severiano dos Reis Rodrigues
Diretora de Operações: Valdiglei Curvello Pires
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Estrada da Corte, nº 95 - Primeiro Distrito Coordenadas geográficas: 30°13’30”S de latitude e 54°56’56”W de longitude

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Estrada da Corte, nº 95 - Primeiro Distrito

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(11077294)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	pgs. 8/14 (11609997)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 9/11 (11352421)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pg. 2 (11352421)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(10766935) (10766937) e pgs. 7/8 (11352421)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10766945) (10766947) (10766948)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10766944)

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	(11384686) Despacho Técnico: 11487223
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(11617255)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(11617255)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(11617255)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(11617255)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(11617255)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(11617307)
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	(11617307)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 11487223, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11098039).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Rosário do Campo/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11617307).

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11617377), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 04/07/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/07/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 04/07/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/07/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11617382** e o código CRC **1C89401B**.

Minutas:

Portaria (11617418); e

Exposição de Motivos (11617420).

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Nota Técnica 11702 (11617382) SEI 53115.005612/2023-62 / pg. 4

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 15 de agosto de 2024.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da autorização, outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.289/0001-26, cuja sede se situa na Estrada da Corte, nº 95 - Primeiro Distrito, na localidade de Rosário do Sul, estado do Rio Grande do Sul, para executar o serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 582 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 15/08/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6003761** e o código CRC **50CBEE16** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 26 de agosto de 2024.

Referência: Exposição de Motivos nº 582/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Assessora Técnica SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires**, **Assistente Técnico(a)**, em 26/08/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6031928** e o código CRC **C8B3BD5E** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.005612/2023-62

Nota SAJ - Radiodifusão nº 176 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.005612/2023-62

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.005612/2023-62, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 13.804/2024**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA**, CNPJ nº 33.981.289/0001-26, na localidade de **Rosário do Sul/RS**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.005612/2023-62, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 10/02/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 12/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 13/02/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6416903** e o código CRC **6339F765** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 121/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.005612/2023-62.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00582/2024 MCOM, de 6 de agosto de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Rosário do Sul/RS.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00582/2024 MCOM (6003697), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.005612/2023-62, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 13.804, DE 8 DE JULHO DE 2024 que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Rosário do Sul, estado do Rio Grande do Sul, sem direito à exclusividade, para a Associação Comunitária Cultural e Educacional Kinder Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.289/0001-26, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (6003720), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 11702/2024/SEI-MCOM, de 06/07/2024 (6003759), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6502753).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	33.981.289/0001-26
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ADENOIR DA ROSA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/03/2025** às **14:07** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 29/04/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/04/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 29/04/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6495431** e o código CRC **44422B8E** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RS	**Distrito:**	
Município:	Rosário do Sul	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA	**CNPJ:**	33.981.289/0001-26
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Primeiro Distrito
Logradouro:	Estrada da Corte	**Número:**	95
Telefone:	(55) 3231-0000	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL KINDER ROSA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	97590000	**Logradouro:**	Estrada da Corte				
Número:	95	**Complemento:**		**Bairro:**	Primeiro Distrito	**Estado:**	RS
Município:	Rosário do Sul	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	55 3231-0000					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:		**Fistel:**	50448799839
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
		- Selecione -				31/07/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.804, de 8 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional Kinder Rosa, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

53115.005612/2023-62

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 493, de 29 de abril de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 13.804, de 8 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional Kinder Rosa, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/04/2025, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 29/04/2025, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6607132** e o código CRC **8A2C745E** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

MENSAGEM Nº 493

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.804, de 8 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional Kinder Rosa, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 29 de abril de 2025.

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6607362) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

BIANCA CARDILO VALENTE
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cardilo Valente**, **Divisão de Publicação de Atos Oficiais**, em 30/04/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6608803** e o código CRC **DCD39F9F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1cb43377-228c-4584-ae2a-263257adc824